



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

Nº 5854



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 668 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/000476, resolve

P R O M O V E R

EDIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 569000-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 669 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/000391, resolve

P R O M O V E R

WELLYNGTON GOMES CAVALCANTI, matrícula 580081-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 673 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2021:

1. ANDRESSA MOTA TREIN, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. LEONARDO MOREIRA DA CUNHA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 675 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
ADAPEC	45
FOMENTO	45
AGETO	46
ATI	46
DETRAN	47
IGEPREV	48
JUCETINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	51
TRIBUNAL DE CONTAS	52
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

1. ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, matrícula 251000-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de maio de 2021;
2. ELLEM RAQUEL BARROS LIMA, matrícula 11181044-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1, 1º de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 676 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO, matrícula 430265-1, para compor a Comissão da Superintendência de Administração Tributária para concessão e pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividades Fiscal - REDAF, em substituição a Marcus Augusto Hein Rodrigues, matrícula 820948-1, designado pelo Ato nº 548 - DSG, de 2 de junho de 2020, publicado na edição 5.614 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021.

Nº 15/2021.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Buriti do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Lucilene Gomes de Brito Almeida, Prefeita do Município de Buriti do Tocantins.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 744 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SINDY LARA SANTOS E SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Rodoviária - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 745 - RVG, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de maio de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar MANOEL CARLOS SOUZA SOARES, matrícula 707329-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 746 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 747 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2021:

1. ANDRESSA MOTA TREIN, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. LEONARDO MOREIRA DA CUNHA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 749 - CSS, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 26 de maio de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Colinas do Tocantins a Professora da Educação Básica ODALÉA BARBOSA DE SOUSA SARMENTO, matrícula 739434-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 750 - DISP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 11169192-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1, 1º de junho de 2021;
2. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 189665-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 26 de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 751 - EX, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JURANDIR DIAS FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Competitividade - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 26 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CONCURSOPÚBLICOPARAINGRESSONOCURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 5 - PMTO - CFP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas previstas no subitem 1.5 do Edital nº 1 - PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e observado o disposto no subitem 1.5.1 do referido edital, torna público que a prova objetiva e a prova de redação serão realizadas nas seguintes cidades: Araguaína/TO, Araguaínas/TO, Augustinópolis/TO, Axixá do Tocantins/TO, Esperantina/TO, Ananás/TO, Arraias/TO, Dianópolis/TO, Natividade/TO, Paranã/TO, Taguatinga/TO, Gurupi/TO, Palmas/TO, Guaraí/TO, Miracema do Tocantins/TO, Miranorte/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Pedro Afonso/TO, Porto Nacional/TO e Brasília/DF.

Torna público, ainda, que os locais de aplicação da prova objetiva e da prova de redação, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

Torna públicas, por fim, as novas datas referentes ao certame.

1 A prova objetiva e a prova de redação terão a duração de 5 horas e serão aplicadas no dia 6 de junho de 2021, às 13 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, a partir do dia 1º de junho de 2021, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.1 A cidade de provas escolhida pelo candidato no momento da inscrição poderá não ser a mesma onde o candidato realizará as provas, conforme disposto no subitem 1.5.1 do Edital nº 1 - PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 7, 8 e 16 do Edital nº 1 - PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de realização das provas, que acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS NOVAS DATAS DO CERTAME

7.1 Novo cronograma de datas prováveis do concurso.

Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	8/6/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova de redação	8/6/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e para a manutenção do gabarito	9 e 10/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova redação	9 e 10/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação	29/6/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMTO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpm.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS
ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 6 - PMTO - CFPE, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público que os locais de aplicação da prova objetiva e da prova de redação, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

Torna públicas, ainda, as novas datas referentes ao certame.

1 A prova objetiva e a prova de redação terão a duração de 5 horas e serão aplicadas no dia 6 de junho de 2021, às 13 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, a partir do dia 1º de junho de 2021, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 7, 8 e 17 do Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de realização das provas, que acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS NOVAS DATAS DO CERTAME

7.1 Novo cronograma de datas prováveis do concurso.

Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	8/6/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova de redação	8/6/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e para a manutenção do gabarito	9 e 10/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova de redação	9 e 10/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação	29/6/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMTO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_0pe.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 6 - PMTO - CFP/QPS, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público que os locais de aplicação da prova objetiva e da prova de redação, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

Torna públicas, ainda, as novas datas referentes ao certame.

1 A prova objetiva e a prova de redação terão a duração de 5 horas e serão aplicadas no dia 6 de junho de 2021, às 13 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, a partir do dia 1º de junho de 2021, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 7, 8 e 16 do Edital nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de realização das provas, que acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS NOVAS DATAS DO CERTAME

7.1 Novo cronograma de datas prováveis do concurso.

Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	8/6/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova de redação	8/6/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e para a manutenção do gabarito	9 e 10/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova redação	9 e 10/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova de redação	29/6/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMTO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 56/2021/GABSEC, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 135/2021/COGE e 391/2020/GABSEC, de 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

DEMITIR, KENIA ALVES DE SOUSA, número funcional 1034103/1 do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por infringir o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988 e o artigo 135, *caput*, da Lei Estadual nº 1.818/07, com fulcro no art. 157, inciso XI, da referida Lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 73/2021/GABSEC, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, no art. 16, inciso I, alínea "d", item 1, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, com fulcro nos artigos 173 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93; artigo 7º da Lei nº 10.520/02; artigo 47 da Lei nº 12.462/11; artigos 5º, 6º, 8º e 10 da Lei 12.846/13; artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021; Ato nº 347- NM, publicado nº DOE 5.303, de 19 de fevereiro de 2019; ATO nº 1.113 - NM, publicado nº DOE 5719, DE 6 de novembro de 2020; ATO nº 416 - NM, publicado nº DOE 5810, de 17 de abril de 2021; ATO Nº 621 - NM, publicado nº DOE 5842, de 10 de maio de 2021:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a promoção da apuração da responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas que contratem com a Administração Pública Estadual, diante da possível ocorrência de irregularidades por estas cometidas.

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica.

CONSIDERANDO ainda, que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor ROGERIO NOLETO COELHO, Assistente Administrativo, número funcional 1002929-5, foi nomeado para o cargo de Presidente da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme Ato nº 478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.810, de 17 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de maio de 2021, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CGE-CPAR):

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, Presidente, detentor do cargo efetivo de Agente Especialista Socioeducativo - Direito, número funcional 1153161-3, Bacharel em Direito;

JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA, 1º membro, detentora do cargo efetivo de Técnico em Informática, número funcional 1257412-3; e

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, 2º membro, detentor do cargo efetivo de Contador, número funcional 572527-2.

Art. 2º Autorizar a Corregedora-Geral do Estado a convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo de licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento ou suspeição.

Art. 3º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, as competências previstas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela PORTARIA CGE Nº 226/2020/GABSEC, 22 DE DEZEMBRO DE 2020, na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e nas Leis Federais nº 9.784/99, 8.666/93, 12.846/13 e 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 63/2021/COGE, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 142/2020/COGE, de 17 de dezembro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020.09041.000069, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para fazer constar o seguinte texto:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000069, em face do servidor M.F.M.S., número funcional 919023/3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com fundamento nos fatos apontados na Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa nº 2019/09041/000012, a qual indica que o servidor utilizou-se do cargo para lograr proveito pessoal, o que, em tese, configura inobservância ao disposto 131, 132 e 133, incisos III e IX, bem como a prática da infração prevista no art. 157, inciso XII, todos da Lei nº 1.818/07

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

EDITAL Nº 4/2021/COGE

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326, de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/23000/002568, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o ex-servidor abaixo tenha conhecimento da Decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

ADOTO, como fundamento deste ato, o Despacho COGE acostado às fls. retro, o que faço para julgar PROCEDENTE a denúncia em relação ao ex-servidor ENIVAL DE PAIVA PEREIRA já devidamente qualificado, determinando a aplicação da penalidade de DESTITUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme o artigo 152, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, por ter restado demonstrado a prática das infrações descritas nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, VII e IX, 134, incisos IX e XVI e artigo 157, incisos IV, IX e XII, todos do dispositivo legal supracitado. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral do Estado para os procedimentos de mister. Expeça-se e publique a competente Portaria. Oficie-se a Secretaria da Fazenda dando conhecimento da presente decisão. Oficie-se a Secretaria da Administração dando conhecimento da presente decisão, bem como solicitando que promovam o levantamento dos valores referentes ao quantitativo de litros de combustível decorrente dos abastecimentos ilegais realizados e pagos com os Cartões BrasilCard à época pelo ex-servidor ENIVAL DE PAIVA PEREIRA, bem como o ressarcimento do valor pago pela Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN/TO à empresa Locavel Serviços LTDA., correspondente a locação do veículo Linha Placa OAI8870, no período compreendido entre 20 de dezembro 2014 e 09 de janeiro de 2015. E o notifiquem para que proceda com devida devolução, adotando as providências cabíveis caso haja recusa do Indiciado. Remeta-se cópia dos presentes autos, bem como dos Processos Administrativos Disciplinares de nº(s) 2015/23000/2565, 2015/23000/002564, 2015/23000/002563, ao Ministério Público, para que tomem conhecimento dos fatos investigados, e caso entendam necessário, adotem as medidas cabíveis em relação a PAULO CÉSAR GALVÃO ex-servidor público. Intime-se o ex-servidor e o seu defensor. Transcorrido *in albis* o prazo para recurso, arquivem-se os autos.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 562/2021/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/000670, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada LACY CARVALHO MONTÊIRO, Número Funcional 346746/2, Técnica de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X41-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela VIII do anexo V e tabela V do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2012	02/02/2014
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/04/2014	01/04/2015
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/04/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/04/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/04/2020	01/04/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração**PORTARIA Nº 571/2021/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 40/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 23 dias do mês de março de 2021, anexado ao Processo nº 2021/23000/000292, enquadra o ex-servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao ex-servidor público IVANILDO DA SILVA RODRIGUES, Número Funcional 525203/4, Engenheiro Mecânico, CPF nº XXX.XXX.X44-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-K	III-K	01/04/2012	20/01/2016
VERTICAL	III-L	IV-L	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração**PORTARIA Nº 599/2021/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 32/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de março de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/0001050, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ADRIANA CRISTINA CAVIQUIO DECATI OLIVEIRA, Número Funcional 273007/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X28-17, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I do anexo V e na tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 606/2021/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/23000/000867, em que reconhece o direito às progressões funcionais do servidor aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO, Número Funcional 762821/2, Contador, CPF nº XXX.XXX.X01-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2016	01/06/2016
VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2018	01/06/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 607/2021/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007835, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada RAIMUNDA GOMES DE SOUSA, Número Funcional 446546/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X01-97, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII, e na tabela VI, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-I	-	III-J	01/03/2010	08/08/2014
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	IV-K	01/08/2010	08/08/2014
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2011	08/08/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2012	08/08/2014
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2014	08/08/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 920, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.209, de 26 de agosto de 2010 e Portaria nº 300, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que especifica a servidora.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 619/2021/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000164-70.2021.8.27.2727, que tramita no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Natividade, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO, Número Funcional 77887/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-70, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 620/2021/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000600-13.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014783-43.2018.8.27.0000, impetrado em 05/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público DOUGLAS SOUSA SILVA, Número Funcional 11142120/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-30, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2787/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001059
 INTERESSADO(A): FRANCIRLEY FURTADO DA SILVA
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 809254/4
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col. Est. Buriti
 MUNICÍPIO: Buriti do Tocantins
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 12 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2797/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001784
 INTERESSADO(A): VALDECI DA SILVA LIMA
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA Nº: 821448/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: 017. HGPDA - PALMAS
 MUNICÍPIO: PALMAS
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 309, de 11 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ELIZETE GOMES SILVA	702952-1	Professor Normalista	2021/23000/001060	08.04.2021 a 04.10.2021
2	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895-1	Escrivão de Polícia	2021/31000/001213	03.03.2021 a 29.08.2021
3	NILVA BARROS DA SILVA	658665-9	Professor da Educação Básica	2020/27000/001941	03.04.2021 a 29.09.2021
4	SEBASTIAO DIVINO AIRES LOPES	219992-2	Professor Normalista	2019/23000/002534	15.05.2021 a 10.11.2021
5	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	743073-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000666	03.03.2021 a 29.08.2021
6	LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES	375667-1	Professor Assistente A	2019/27000/011358	11.04.2021 a 07.10.2021
7	ROSANGELA LEAL FONSECA ARAUJO	641124-1	Professor Normalista	2020/27000/004720	09.05.2021 a 06.08.2021
8	RENNE JAMARY COELHO CAVALCANTE	530454-1	Professor da Educação Básica	2014/27000/012005	10.05.2021 a 05.11.2021
9	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	1182722-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012208	23.04.2021 a 19.10.2021
10	DAMARIS SCHWAMBACH	633413-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/000796	07.04.2021 a 03.10.2021
11	SANDOVAL LOPES DE ARAUJO	262277-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002550	27.04.2021 a 23.10.2021
12	LUCIANA SOUSA NASCIMENTO	1131508-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/004367	18.04.2021 a 16.07.2021
13	EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTE	853899-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000081	11.04.2021 a 07.10.2021
14	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	484195-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/002411	29.03.2021 a 24.09.2021
15	NIRCE BARROS MAIA DE HOLANDA	479400-1	Professor Normalista	2020/23000/001596	12.04.2021 a 08.10.2021

PALMAS-TO, 24 de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 143/2021**

CESSÃO DE USO Nº 143/2021
 Processo nº: 2021.33000.00251
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO
 CNPJ: 02.070.746/0001-05
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso, a transferência gratuita e temporária da posse do bem público a seguir especificado, de propriedade do CEDENTE, para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo:
 I - 01 tanque compacto para resfriamento de Leite, capacidade 1000 litros, marca Guarafrio, s/modelo, com tampa de abertura e fechamento, construído em aço inox AISI, chapa externa 430, chapa interna 304, isolamento térmico de poliuretano, unidade condensadora fixada a uma estrutura "u" galvanizada, motor-redutor 24,5 rpm acoplado, entrada de 220 e saída de 440v/60hz, monofásico, patrimoniado sob nº A47330, série 2485.
 O referido equipamento está identificado e avaliado na GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DO BEM - PATRIMONIAL (GMBP) nº 181, folha 02, Emissão 18/05/2021 no valor unitário de 11.553,33 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e valor total de 11.553,33 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
 Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por um prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
 Data da Assinatura: 24 de maio de 2021.
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e JOCTÁ JOSÉ DOS REIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 352, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a restrição de ingresso de novos presos em determinadas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins - "Operação Lockdown".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.786/2021, que alterou a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, II, ser dever do Estado a assistência à saúde;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, que a primeira temporada da Operação Lockdown teve fim no dia 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.563, o qual suspendeu as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECJU/TO Nº 451, DE 25 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.633, de 01 de julho de 2020, que suspendeu as visitas Unidades Penais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-COPRIS/CGGAP/DEF/SAPS/MS, Processo SEI nº 08016.004023/2020-88, que trata da Orientação sobre o novo Coronavírus para o sistema prisional;

CONSIDERANDO, a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência e saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Penal;

CONSIDERANDO, por fim, visando impedir o ingresso do contágio da população carcerária, com o fito de evitar, ainda, a sobrecarga do sistema de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a 3ª edição da segunda temporada da "Operação Lockdown" no âmbito do Sistema Penal do Estado do Tocantins, com início em 26 de abril até 26 de junho de 2021.

Parágrafo único. Ficam proibidas de receber a entrada de novos presos nas Unidades Penais do Estado, com exceção daquelas dispostas no artigo 2º, em razão de suas condições e localização.

Art. 2º A partir de 26 de abril de 2021, receberão novos presos as Unidades Penais especificadas a seguir:

§1º Da Região I:

I - Unidade Penal de Araguatins (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Tocantinópolis.

§2º Da Região II:

I - Unidade Penal de Araguaína (Sede da Regional);

II - Unidade Penal Feminina de Babaçulândia;

§3º Da Região III:

I - Unidade Penal de Guaraí (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Colinas do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso;

§4º Da Região IV:

I - Unidade Penal de Paraíso do Tocantins (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Araguacema;

§5º Da Região V:

I - Unidade Penal de Palmas (Sede Regional);

II - Unidade Penal de Miracema do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Palmas;

§6º Da Região VI:

I - Unidade Penal de Gurupi;

II - Unidade Penal Feminina de Talismã;

§7º Da Região VII:

I - Unidade Penal de Dianópolis (Sede da Regional);

§8º Da Região VIII:

I - Unidade Penal de Arraias (Sede da Regional).

Art. 2º As excepcionalidades que eventualmente ocorrerem serão atendidas pela Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário.

Art. 3º As revistas gerais serão realizadas quinzenalmente, com sanitização e higienização das Unidades Penais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 abril de 2021.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 366, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, que designa servidores que ficaram responsáveis pelos veículos adquiridos, destinados a Política Alternativas Penais - CEPEMA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 033/2021, oriundo da Gerência de Política de Alternativas Penais;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.498, de 05 de dezembro de 2019, que designa servidores que ficaram responsáveis pelos veículos adquiridos, destinados a Política Alternativas Penais - CEPEMA;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 639, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.498, de 05 de dezembro de 2019, que designa servidores que ficaram responsáveis pelos veículos adquiridos, destinados a Política Alternativas Penais - CEPEMA:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... OSÉIAS COSTA REGO, Agente de Execução Penal, número funcional 1158046-1, (QWB 7307 PATRIMÔNIO 474406) na cidade de Porto Nacional/TO..."

II - LEIA-SE: [...] "... ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE, Agente de Execução Penal, número funcional 11578807-1, (QWB 7307 PATRIMÔNIO 474406) na cidade de Porto Nacional/TO..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 367, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 02 DE ABRIL DE 2020, que designa servidores para figurarem como Suporte Técnico nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 034/2021, oriundo da Gerência de Política de Alternativas Penais;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 02 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020, que designa servidores para figurarem como Suporte Técnico nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 281, DE 02 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020, que designa servidores para figurarem como Suporte Técnico nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, e dá outras providências:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... OSÉIAS COSTA REGO, Agente de Execução Penal, número funcional 1158046-1, na cidade de Porto Nacional/TO..."

II - LEIA-SE: [...] "... ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE, Agente de Execução Penal, número funcional 11578807-1, na cidade de Porto Nacional/TO..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 369, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 198/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADAMO TADEU POVOA MELLO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1065254-4, do Gabinete do Secretário para o Núcleo de Operação com cães, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 370, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 197/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE SANTANA JUNIOR, Assistente Administrativo, nº Funcional 11227320-1, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon para a Gerência Jurídica e do Contencioso, a partir de 26/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão da implantação do Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora STÉFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula: 1138073-1, para responder interinamente pelo Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 372, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação do Centro de Referência de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria da Cidadania e Justiça, no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que os art. 7º, Inciso XXII e 39, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil determinam a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança aos servidores privados e públicos.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e que no seu artigo 2º, §1º, institui o dever do Estado de garantir a saúde, consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.210, de 16 de dezembro de 2010, do Estado do Tocantins estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores em estabelecimentos de assistência à saúde.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 7, do Ministério do Trabalho e Emprego, que instituiu o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

CONSIDERANDO que a Norma Regulamentadora nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituiu o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Trabalhador - CASST, da Secretaria da Cidadania e Justiça para elaborar e executar medidas de saúde, higiene e segurança do trabalho subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 2º Constitui objeto e campo de aplicação do CASST:

I - Antecipar, reconhecer, avaliar, e controlar os riscos no ambiente de trabalho para reduzir os agravos à saúde.

II - Rastrear, promover, prevenir as doenças ocupacionais.

III - Prestar assistência clínica para os agravos ocupacionais.

Art. 3º As ações do CASST devem ser desenvolvidas no âmbito do Sistema Penitenciário, do Sistema Socioeducativo e da Diretoria dos Direitos Humanos.

Art. 4º O CAASST será formado pela área da Saúde Ocupacional e da Segurança do Trabalho, que devem estar articuladas entre si.

Art. 5º São instrumentos das diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores nos estabelecimentos da Secretaria da Cidadania e Justiça:

I - Comissão de Acidente de Trabalho - CIPA;

II - Mapa de Risco - MR;

III - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

IV - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho -

LTCAT
V - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

VI - Programa de Qualidade de Vida - PQV;

VII - Ergonomia e Ambiência;

VIII - Programa de Gestão de Afastamento Médico - PGAM;

IX - Programa de Reabilitação Ocupacional - PRO;

X - Programa de Imunização Ativa PIA;

§1º A CIPA terá o mandato de um ano, e ser assim constituída: igual número de representantes da SECIJU (indicados por ela) e de representantes dos servidores (eleitos); o Presidente da CIPA deve ser escolhido pela Administração Pública, dentre os membros por ela indicados; o Vice-Presidente da CIPA deve ser eleito dentre os representantes eleitos titulares.

§2º O MR é representação gráfica de um conjunto de fatores presentes nos locais de trabalho e capazes de acarretar prejuízos à saúde dos trabalhadores, de fácil visualização e afixado em locais acessíveis no ambiente de trabalho para informação e orientação de todos quantos ali desempenhem suas atividades e de outros que eventualmente transitarem pelo local.

§3º O PPRA identificará os agentes de riscos à saúde no ambiente do trabalho para prevenir possíveis danos à saúde dos servidores e demais pessoas.

§4º ALTCAT fará as avaliações qualitativas e quantitativas sobre os riscos e apresenta soluções de como os mesmos podem ser reduzidos.

§5º O PCMSO tem por objetivo o rastreamento, o diagnóstico e a prevenção dos agravos à saúde relacionados ao trabalho em função dos riscos aos quais são expostos os servidores no ambiente de trabalho.

§6º O PQV constituirá um conjunto de ações de proteção à segurança e à saúde dos servidores em Unidades da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, conjugado com a execução de melhorias e inovações gerenciais, tecnológicas e estruturais no ambiente de trabalho.

§7º A Ergonomia estabelecerá parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores, de modo a proporcionar o máximo de conforto e segurança nos ambientes de trabalho. Ambiência no trabalho refere-se ao tratamento dado ao espaço físico, social e profissional, que deve propiciar atenção acolhedora, resolutiva e humana ao servidor.

§8º O PGAM identificará as doenças relacionadas ao trabalho e fornecerá indicadores de saúde por meio do acompanhamento periódico e análise dos atestados médicos dos servidores da Secretaria da Cidadania e Justiça. Fica a cargo Gerência dos Recursos Humanos encaminhar uma cópia dos atestados médicos superior a 10 (dez) dias para o CASST.

§9º O PRO será composto por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo, nutricionista, educador físico, assistente social, dentista e ofertará assistência clínica ocupacional aos servidores.

§10. O PIA deve considerar os riscos ocupacionais identificados no PPRA e o calendário de Imunização do Ministério da Saúde.

Art. 6º Constituem obrigações comuns da Saúde Ocupacional e da Segurança do Trabalho:

I - Executar ações de promoção e prevenções de higiene ocupacional;

II - Realizar parcerias com órgãos a fim de fortalecer o CASST;

III - Subsidiar o Jurídico com parecer técnico na área da saúde e segurança do trabalho;

IV - Desenvolver o PQV;

Art. 7º Constitui obrigações da Saúde Ocupacional:

I - Elaborar e executar o PCMSO;

II - Fornecer assistência clínica de origem ocupacional e em casos excepcionais e quando houver vaga de origem não ocupacional.

III - Monitorar os afastamentos dos servidores por meio do PGAM;

IV - Instituir o PIA para os servidores;

V - Executar o PRO;

VI - Promover a reinserção dos servidores no ambiente de trabalho;

VII - Fazer o controle epidemiológico das Doenças Ocupacionais.

VIII - Fornecer assistência clínica aos servidores em casos de epidemia e pandemia.

IX - Recomendar a mudança de função dos servidores antes, durante e após o processo de reabilitação ocupacional.

X - Instituir parceira com Junta Médica do Estado do Tocantins para acompanhar e sugerir nas deliberações das licenças médicas de origem ocupacional.

XI - Emitir laudo de caráter recomendatória ao Gabinete da capacidade física e mental do servidor à execução das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 8º Constitui obrigações da Segurança do Trabalho:

I - Elaborar e executar o PPRA;

II - Elaborar a LTCAT.

III - Instituir a CIPA;

IV - Auxiliar a CIPA na elaboração do Mapa de Risco;

V - Elaborar o Programa de Análise Ergonômica;

VI - Emitir laudo de caráter recomendatória ao Gabinete sobre as condições dos ambientes de trabalho e orientação à redução dos riscos ambientais.

VII - Orientar e recomendar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

VIII - Realizar a Investigação dos Acidentes de Trabalho;

IX - Registrar a Comunicação de Acidente do Servidor - CAS;

X - Orientar a abertura da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

Art. 9º São obrigações de todos os Servidores Públicos contemplados pelo programa:

I - Seguir as recomendações do CASST.

II - Comparecer ao setor quando convocado ou a qualquer tempo na hipótese de possível agravo à saúde pelo trabalho.

III - Realizar as avaliações clínicas determinadas no PCMSO.

IV - Colaborar e participar das ações de promoção e prevenção de higiene ocupacional.

V - Fazer uso adequado dos EPI's, conforme preconizado.

VI - Comunicar toda e qualquer situação de riscos de acidentes ou de adoecimento pelo trabalho.

Art. 10. O CASST contará com uma estrutura física disponibilizada pela Universidade Luterana de Palmas - ULBRA, conforme estabelecido em Acordo de Cooperação Técnica firmado em 18 de dezembro de 2020, pelo período de 02 (dois) anos, com possível prorrogação.

Art. 11. Finda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica descrito no artigo anterior, a responsabilidade quanto à estrutura física do CASST passará a ser da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 12. O CASST é composto pela seguinte estrutura:

I - Coordenação da Saúde e Segurança do Trabalho

II - Equipe Multiprofissional.

1º § Das responsabilidades do coordenador do CASST:

I - Desenvolver a política de Saúde e Segurança do Trabalho.

II - Direcionar as ações do Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho.

III - Cumprir e fazer cumprir todas as demandas do Programa;

IV - Gerenciar e orientar todos os servidores e os seus colaboradores;

V - Elaborar projetos e atividades junto à equipe multiprofissional;

VI - Relacionar com os órgãos Oficiais.

VII - Apresentar ao Gabinete as demandas do CASST.

VIII - Administrar Banco de Dados do Programa;

IX - Apresentar relatório das ações e resultados;

2º § Das responsabilidades da Equipe Técnica Multiprofissional do CASST:

I - Executar as demandas apresentadas pelo CASST;

II - Produzir relatórios técnicos;

III - Fazer visita domiciliar e institucional;

IV - Elaborar e executar os programas pertinentes a cada área.

V - Executar as ações de promoção, prevenção e reabilitação ocupacional.

VI - Realizar vistorias nas unidades contempladas pelo programa.

VII - Participar de reuniões dos assuntos referentes aos interesses do programa;

VIII - Colaborar com o andamento do trabalho em equipe;

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 373, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 199/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ABRAÃO REZENDA VALENCA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577835-1, do Gabinete do Secretário para o Núcleo de operação de Cães, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 374, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Cidadania e Justiça, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de servidor para ficar responsável pelas ações de Operação com cães no Sistema Prisional, vinculado ao Gabinete do Secretário.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, o servidor ABRAÃO REZENDE VALENCA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577835-1, para responder pelo Núcleo de operação de Cães (NOC), instituída pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2021, Publicada no Diário Oficial nº 5.773, do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 376, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO nº 230, de 12 de abril de 2021, que trata da suspensão de visitas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, Estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão de visitas, dos atendimentos jurídicos, das atividades educacionais, das assistências religiosas e das escoltas dos presos custodiados nas Unidades Penais e Socioeducativas, conforme a Portaria SECIJU nº 230, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5831, de 20 de abril de 2021, pelo prazo de 30 dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria, como forma de prevenção à disseminação da Nova Onda do COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo Único. Ficam autorizados os atendimentos jurídicos virtuais mediante prévio agendamento junto às Unidades Penais e Socioeducativas.

Art. 2º As Unidades Penais e Socioeducativas deverão adotar as providências necessárias de modo a promover o máximo isolamento dos internos dos grupos de riscos.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo indicado no art. 1º

Art. 4º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 7º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Penais da Secretaria da Cidadania e Justiça.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA COMPOR A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE E À SEGURANÇA DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU, no uso das suas atribuições, torna público o edital de seleção de servidores, em exercício na SECIJU, para compor a equipe do Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor - CASS.

O CASS será composto por uma equipe multiprofissional que irão estabelecer diretrizes básicas para implantar, planejar, coordenar, executar medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores da SECIJU que proporcionará assistência clínica/médica e a reabilitação dos casos de doenças ocupacionais, doença do trabalho e acidente do trabalho.

As equipes multiprofissionais serão responsáveis para elaborar e executar os programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Programa de Qualidade de Vida - PQV; Ergonomia e Ambiente; Programa de Gestão de Afastamento Médico - PGAM; Programa de Reabilitação Ocupacional - PRO; Programa de Imunização Ativa PIA;

1 DAS DESTINAÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas serão destinadas para os servidores em exercício e lotados na SECIJU que deverão preencher os requisitos próprios para concorrer à seleção.

1.2. No âmbito da SECIJU poderão concorrer as vagas os servidores em exercício e lotados no Sistema Penitenciário, no Sistema de Proteção à Criança e ao Adolescente, no Sistema Socioeducativo, na Diretoria de Direitos Humanos e no PROCON, obedecidos aos requisitos previstos nos itens deste Edital.

1.3. São requisitos para os servidores da SECIJU:

1.3.1. Dos servidores: estar em exercício e lotado na SECIJU.

1.3.2. Não estejam em trabalho remoto pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, referente a Covid;

1.3.3. Atendam a todas as normas deste edital.

1.4. Dos cargos e vagas e atribuições

1.4.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para provimento efetivo e 18 (dezoito) vagas para o cadastro de reserva.

Cargos de Nível Médio			
COD.	Cargo	Escolaridade	Vagas
1	Assistente Administrativo	Curso de nível Médio completo.	02+02CR
Cargos de Nível Médio Especializado			
COD.	Cargo	Escolaridade	Vagas
2	Técnico de Enfermagem	Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Enfermagem.	02+02CR
3	Técnico de Segurança do Trabalho	Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Segurança do Trabalho	03+03 CR
Cargos de Nível Superior			
COD.	Cargo	Escolaridade	Vagas
4	Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social - Diploma registrado.	02+02CR
5	Dentista	Curso Superior Completo em Odontologia - Diploma registrado	01+01CR
6	Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física - Diploma registrado	01+01CR
7	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia, com especialização em Engenharia do Trabalho	02+02CR
8	Psicóloga	Curso Superior completo em Psicologia - Diploma registrado	02+04CR
9	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição - Diploma registrado	01+01 CR

1.4.2. As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam no Anexo VI.

2 DA LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Lotação: Os servidores ficarão lotados no Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor com sede na Quadra 1501 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.019-900, Palmas/TO - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.

2.2. Regime de trabalho: Regime estatutário. Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado do Tocantins." art. 19. Os servidores cumprem jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 horas e 8 horas diárias, respectivamente.

2.3. Remuneração: Não haverá alteração salarial.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por e-mail nos dias 31/05/2021 a 04/06/2021.

3.2. O e-mail de inscrição: seleção.cass.seciju@gmail.com

3.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou papel.

3.4. A inscrição será gratuita.

3.5. O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário digital:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II)
- b) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- c) Currículo, conforme roteiro padrão (ANEXO III)
- d) Documentação comprobatória.
- e) Ficha de atribuição de pontos do Currículo (ANEXO IV)

3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Somente serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação para fins de comprovação da formação acadêmica.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a entrega de toda a documentação exigida, sob pena de ter sua inscrição rejeitada, caso esteja em desacordo

3.9. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

3.10. O CASS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. A confirmação da inscrição será realizada no dia 10/06/2021 por via e-mail, conforme endereço eletrônico informado.

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será composta por dois membros especialmente designados pelo Centro de Atenção à Saúde e à Segurança.

4.2. A Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista.

4.3. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual ao candidato.

4.4. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados via e-mail.

5 DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA

5.1. A Análise do *Curriculum Vitae* e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas no prazo previsto pelo cronograma.

5.2. A entrevista de caráter classificatório e eliminatório, seguirá os critérios apresentados nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS	PONTUAÇÃO POR ITEM ENTREVISTADO
a) Atuação na áreas da saúde e segurança do trabalho e afins	Será atribuído de 0 a 6 pontos.
b) Atividades do Currículo em relação a saúde e segurança do trabalho.	Será atribuído de 0 a 6 pontos.
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários de atividade do CASS.	Será distribuído de 0 a 2 pontos.
Nota máxima da Entrevista	14 pontos
Nota mínima para classificação	07 pontos

5.2.1. As entrevistas ocorrerão nos dias 17/06 a 18/06/2021 via Google Meet, conforme o Anexo I.

5.3. A análise do currículo, caráter classificatório, seguirá os critérios da Ficha de Atribuição de Pontos do Currículo (ANEXO IV).

5.4. A Avaliação das documentações será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos deste edital. Não serão aceitas documentações que não estiverem na forma, no prazo e meio estipulados.

5.5. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento poderá solicitar os originais dos documentos apresentados para fins de comprovação.

5.7. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

6 DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma determinado no ANEXO I.

6.2. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet para o e-mail: seleção.cass.seciju@gmail.com, no período de 22/06 a 23/06/2021, de acordo com as orientações constantes do formulário no ANEXO V

6.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

6.4. Não será concedido pedido de revisão de recurso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros meios eventualmente publicados.

7.3. Os esclarecimentos de dúvidas referentes ao Edital serão obtidos exclusivamente pelo e-mail: seleção.cass.seciju@gmail.com.

7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor.

7.5. Os servidores serão convocados de acordo com a demanda do CASS e após liberação da chefia imediata.

7.6. O período de convocação será de 7 meses, prorrogáveis pelo mesmo período.

7.7. Quaisquer alterações a=nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 24 de maio de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Anexo I

DATA	ATIVIDADE
28/05/2021	Publicação do Edital de Abertura
31/05 a 04/06/2021	Período de inscrição via plataforma digital: ficha de inscrição, documentação pessoal, <i>Curriculum Vitae</i> e documentação comprobatória.
10/06/2021	Confirmação das inscrições realizadas.
14/06/2021	Divulgação do Local e Horário de realização das Entrevistas Via: seleção.cass.seciju@gmail.com
17 e 18/06/2021	Entrevista
21/06/2021	Divulgação do Resultado Provisório
22/06 a 23/06/2021	Prazo para interposição de Recursos contra Resultado Provisório. Via: seleção.cass.seciju@gmail.com
24/06/2021	Resposta ao recurso
25/06/2021	Publicação Resultado Final

Anexo II - Ficha de inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: //
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
E-mail alternativo:		
Unidade de Lotação:		
Lotação e Cargo em exercício:		
Cargo de inscrição:		

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro, ainda, sob pena da Lei que são verdadeiras todas as informações prestadas acima.

Local/Data

Assinatura do candidato

Anexo III - Modelo de Currículo

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ÁREAS AFINS
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA CONDIÇÃO DE OUVINTE NA ÁREA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
7. PRODUÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo IV - Atribuição de pontos do currículo

Atribuição de pontos - <i>Curriculum Vitae</i>	Valor de cada título	Valor máximo de cada título	Quantidade de título	Pontuação Total
Diploma, devidamente registrado de conclusão de DOUTORADO	3,0	3,0		
Diploma, devidamente registrado de conclusão de MESTRADO	2,0	2,0		
Certificado de PÓS GRADUAÇÃO em nível de especialização na área de Segurança e Saúde do Trabalho e áreas afins	1,0	1,0		
Certificado de APERFEIÇOAMENTO em nível de especialização área de Segurança e Saúde do Trabalho e áreas afins	1,0	1,0		
Certificado de GRADUAÇÃO	1,0	1,0		
Publicações de trabalhos científicos na área na área de Segurança e Saúde do Trabalho e áreas afins.	0,5	2,0		
Atuação na área da Saúde e Segurança do Trabalho e áreas afins	4,0	4,0		
Participação como palestrante ou apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de Segurança e Saúde do Trabalho ou áreas afins	0,25	2,0		
Participação como ouvinte em eventos científicos na área de Segurança e Saúde do Trabalho ou áreas afins	0,25	1,0		
Pontuação Total				

ANEXO V - Modelo de Formulário de Interposição de recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o processo seletivo seleção de servidores dos cargos efetivo e dos cargos em comissão no exercício da SECIJU para compor a equipe do Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção.
A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Palmas, de de 2021.

Anexo VI

Código	01
Cargo	Assistente Administrativo
Atribuições	Instruir processos e preparar informações; acompanhar tramitação de atos administrativo; minutar ou revisar ofícios, cartas, exposições de motivos e outros expedientes; elaborar preliminarmente relatórios, inclusive financeiros; preencher formulários; realizar trabalhos de datilografia e/ou de digitação; proceder à redação de atas de reunião das comissões; dar apoio a reunião; executar outras atividades correlatas.
Requisitos Básicos:	Curso de nível Médio completo.
Código	02
Cargo	Técnico de Enfermagem
Atribuições	Preparar o paciente para atendimento ambulatorial; observar e descrever sinais em nível de sua qualificação técnica; manter controle de medicamentos, materiais e instrumentos de enfermagem; verificar consumo; registrar dados; dispor informações em arquivo; elaborar relatórios para avaliação de resultados; executar outras atividades correlatas.
Requisitos Básicos:	Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Enfermagem - Registro profissional

Código	03
Cargo	Técnico de Segurança do Trabalho
Atribuições	Zelar pela aplicação das normas técnicas de segurança do trabalho e das instalações das unidades SECIJU; participar de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho; promover o correto uso dos equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas
Requisitos Básicos:	- Curso de nível Médio completo. - Curso técnico completo em Segurança do Trabalho - Registro profissional
Código	04
Cargo	Assistente Social
Atribuições	Elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos de natureza assistencial; ministrar treinamento pertinente a sua área; executar outras atividades correlatas
Requisitos Básicos:	Curso Superior completo em Serviço Social - Diploma registrado - Registro profissional.
Código	05
Cargo	Dentista
Atribuições	Prestar atendimento odontológico-ambulatorial e assessoria técnico-especializada às atividades administrativas e legislativas; executar outras atividades correlatas;
Requisitos Básicos:	Curso Superior Completo em Odontologia - Diploma registrado - Registro profissional
Código	06
Cargo	Educador Físico
Atribuições	Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas motoras diversas, aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos, objetivando promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho físico corporal, orientar para o bem-estar e o estilo de vida ativo, o lazer, a socialização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades físico corporais, a autoestima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade. Atuar em programas de ginástica laboral.
Requisitos Básicos:	Nível Superior, formação em Educação Física - Registro profissional
Código	07
Cargo	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Atribuições	Desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar a realização de perícias, quando designado pela Assembleia Legislativa no exercício de seu poder fiscalizatório. Realizar perícias na área de proteção ao meio ambiente relacionadas a poluentes atmosféricos, ruído ocupacional e ambiental (externo), calor, radiação em geral, pressões anormais e outros agentes e em outras áreas que envolvam conhecimento de Engenharia de Segurança do Trabalho, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Realizar avaliação de riscos ambientais do trabalho, empregando conhecimento de Higiene Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Cadastro de Acidentes; Mapeamento de Riscos; Periculosidade e Insalubridade. Realizar estudo do posto de trabalho empregando conhecimentos de ergonomia e arranjo físico. Empregar técnicas de análise de riscos, controle e prevenção de perdas, investigação e controle de acidentes. Apoiar a CIPA. Empregar conhecimentos de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico. Sugerir medidas de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC). Trabalhar em prol da Segurança, Medicina e Saúde (SMS), prevenindo a instalação de doenças do trabalho. Orientar parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Engenharia de Segurança no Trabalho. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação
Escolaridade mínima exigida	Nível superior em Engenharia, com especialização em Engenharia do Trabalho - Registro profissional
Código	08
Cargo	Psicóloga
Atribuições	Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas psicológicas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores; aplicar e interpretar testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, motivação e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento do indivíduo ao trabalho; promover interação entre os vários setores da administração, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; executar outras atividades correlatas.
Requisitos Básicos:	Curso Superior completo em Psicologia - Registro profissional.
Código	09
Cargo	Nutricionista
Atribuições	Avaliação nutricional e do programa de reeducação alimentar com dietas personalizadas, incentivo a atividade física, é possível o controle das doenças com a redução de riscos e diminuindo o absenteísmo. Programa de Qualidade de Vida.
Requisitos Básicos:	Curso Superior completo em Nutrição - Registro profissional

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 344/2021/GABSEC, DE 19/05/2021.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 651/2012, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2021/6670/500123;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 33 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 651/2012, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Nº	INSC. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	MUNICÍPIO
33	29.503.319-3	25.650.383/0038-66	COCAL CEREAIS LTDA.	COCAL TRANSPORTES (COLINAS-TO)	COLINAS DO TOCANTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 345/2021/GABSEC, DE 16/05/2021.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no processo de nº 2021/2553/500041:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ARADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.	29.057.034-4	3.231/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 346/2021/GABSEC, DE 19/05/2021.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2020/9540/502879;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 55 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

55	GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	29.504.753-4	26.677.742/0005-73	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICANA LTDA.	60.890.617/0001-28	12 (Doze) meses
----	---------------------------------------	--------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------	-----------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 347/2021/GABSEC, DE 19/05/2021.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no Processo de nº 2021/2553/500154:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BLASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EXPLOSIVOS LTDA.	29.379.095-7	2.290/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 354, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO, nº funcional 430265-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Assessoria Técnica Fazendária, no período de 1º a 31 de maio de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 355/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA Matrícula 833.696-2 Fiscal Substituto: JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA Matrícula 616361-1	15/2021 2019/25000/00587	COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA.	Prestação de Serviços de Informática (Serviços de Outsourcing de Impressão), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2021**

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGENCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FENIX COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - ME	29.504.069-4	2020/001974	3.183.208,85	01/01/2020 A 30/09/2020
02	LEIDE MOTA SOUSA MARINHO	29.465.105-5	2021/000482	5.173,64	01/01/16 A 31/01/16
				10.588,72	01/02/16 A 29/01/16
				26.967,92	01/03/16 A 31/03/16
				41.148,48	01/04/16 A 30/04/16
				5.447,16	01/05/16 A 31/05/16
				15.336,80	01/06/16 A 31/06/16
				4.249,52	01/07/16 A 31/07/16
				5.724,96	01/08/16 A 31/08/16
				4.470,92	01/09/16 A 30/09/16
				3.040,46	01/10/16 A 31/10/16
598,72	01/11/16 A 31/11/16				
3.898,04	01/12/16 A 31/12/16				

03	LEIDE MOTA SOUSA MARINHO	29.465.105-5	2021/000483	2.165,56 3.082,16 645,60	01/01/17 A 31/01/17 01/02/17 A 28/01/17 01/03/17 A 31/03/17
04	MAX SUELL ARAUJO DE SOUSA EIRELI	29.493.832-0	2021/000460	13.439,85 255.813,58	01/04/19 A 31/12/19 01/04/19 A 31/12/19
05	RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO EIRELI	29.363.763-6	2021/000025	22.000,00	01/02/19 A 31/12/19
06	RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO EIRELI	29.363.763-6	2021/000026	672.934,22	01/01/19 A 31/12/19
07	RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO EIRELI	29.363.763-6	2021/000027	8.339,38 184.461,07	01/01/19 A 31/12/19 01/01/19 A 31/12/19

Palmas - TO, 21 de maio de 2021.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CONVENIÊNCIA NORDESTE LTDA	29.410.086-5	2012/000838	2.994,73 6.109,24	01/01/09 A 31/12/09
02	CONVENIÊNCIA NORDESTE LTDA	29.410.086-5	2012/000840	32.722,80 33.377,26	01/01/10 A 31/12/10 01/01/10 A 31/12/10
03	CONVENIÊNCIA NORDESTE LTDA	29.410.086-5	2012/000841	110.451,95 112.660,99	01/01/11 A 31/12/11 01/01/11 A 31/12/11
04	LUCIANO G DA SILVA	29.449.963-6	2015/000265	500,00 1.100,00	21/08/2014 26/11/2014
05	PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000682	766,41	01/01/13 A 31/12/13
06	PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000683	5.894,43	01/01/14 A 31/12/14

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.2 - ÓLEOS VEGETAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013,
DE 25 DE MAIO DE 2021.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 18.1 - AÇÚCARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014,
DE 25 DE MAIO DE 2021.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA					
Subgrupo: AÇÚCARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 1 kg	3,20	00014/2021	01/06/2021
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 2 kg	6,25	00014/2021	01/06/2021
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 5 kg	16,00	00014/2021	01/06/2021
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Fardo com 30 kg	88,00	00014/2021	01/06/2021
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 60 Kg	178,00	00014/2021	01/06/2021
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 50 kg	149,50	00014/2021	01/06/2021
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 500 g	5,89	00014/2021	01/06/2021
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 1 kg	6,10	00014/2021	01/06/2021
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 5 kg	33,40	00014/2021	01/06/2021
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Fardo com 10 kg	59,80	00014/2021	01/06/2021
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 500g	10,00	00014/2021	01/06/2021
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 1 kg	17,30	00014/2021	01/06/2021
18.1.9	SC	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL Saco 50 kg	247,00	00014/2021	01/06/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA
AÇÚCARES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 031/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DO TOCANTINS
(FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA)
PROCESSO Nº 2020/31000/00.886

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão Supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (Balança Eletrônica Digital), que teve como vencedor(a) a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME, item 03 valor de R\$ 3.199,98 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 3.199,98 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 21 de maio de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS					
Subgrupo: ÓLEOS VEGETAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UN	166,00	00013/2021	01/06/2021
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA	8,25	00013/2021	01/06/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Emitido em: 12/05/21 16:27
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.611.519.060,00	9.611.519.060,00	1.532.595.262,86	15,95	3.303.886.679,17	34,37	6.307.632.380,83
RECEITAS CORRENTES	8.583.325.365,00	8.583.325.365,00	1.528.378.175,60	17,81	3.225.815.262,94	37,58	5.357.510.102,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.927.780.470,00	2.927.780.470,00	517.170.462,45	17,66	1.041.603.293,17	35,58	1.886.177.176,83
Impostos	2.728.189.725,00	2.728.189.725,00	486.007.079,62	17,81	975.467.452,40	35,76	1.752.722.272,60
Taxas	199.590.745,00	199.590.745,00	31.163.382,83	15,61	66.135.840,77	33,11	133.454.904,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	646.816.850,00	646.816.850,00	131.326.315,53	20,30	220.288.016,71	34,06	426.528.833,29
Contribuições Sociais	598.613.663,00	598.613.663,00	120.843.037,11	20,18	201.046.652,79	33,58	397.567.010,21
Contribuições Econômicas	48.203.187,00	48.203.187,00	10.483.278,42	21,75	19.241.363,92	39,92	28.961.823,08
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.093.482,00	65.093.482,00	19.888.954,89	30,55	42.975.607,88	66,02	22.117.874,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.279,00	227.279,00	22.442,15	9,87	50.759,58	22,33	176.519,42
Valores Mobiliários	62.572.203,00	62.572.203,00	18.061.888,78	28,87	39.320.212,51	62,84	23.251.990,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.200.000,00	2.200.000,00	481.181,43	21,87	1.144.420,74	52,04	1.055.579,26
Exploração de Recursos Naturais	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.323.442,53	0,00	2.460.215,05	0,00	2.460.215,05
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.471.072,00	51.471.072,00	6.347.139,52	12,33	14.768.423,03	28,69	36.702.648,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.726.072,00	22.726.072,00	6.341.210,87	27,90	14.755.669,68	64,93	7.970.402,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	540.000,00	540.000,00	5.619,65	1,04	12.158,28	2,25	527.841,72
Outros Serviços	28.205.000,00	28.205.000,00	309,00	0,00	595,07	0,00	28.204.404,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.761.688.878,00	4.761.688.878,00	846.585.166,84	17,78	1.893.751.707,58	39,77	2.867.937.170,42
Transferências da União e de suas Entidades	3.930.454.928,00	3.930.454.928,00	696.112.621,82	17,71	1.583.826.962,77	40,30	2.346.627.965,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.551.500,00	5.551.500,00	169.142,62	3,05	714.362,85	12,87	4.837.137,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	825.162.450,00	825.162.450,00	150.303.402,40	18,22	309.210.381,92	37,47	515.952.068,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.474.613,00	130.474.613,00	7.060.136,37	5,41	12.428.214,57	9,53	118.046.398,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	56.857.334,00	56.857.334,00	3.213.512,04	5,65	5.423.727,50	9,54	51.433.606,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.413.199,00	1.413.199,00	891.136,42	63,08	1.662.035,16	117,63	248.836,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	13.278,00	13.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.278,00
Demais Receitas Correntes	72.190.802,00	72.190.802,00	2.955.487,91	4,08	5.342.451,91	7,40	66.848.350,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.028.193.695,00	1.028.193.695,00	4.217.087,26	0,41	78.071.416,23	7,59	950.122.278,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	792.630.126,00	792.630.126,00	3.538.689,66	0,45	17.790.700,00	0,06	720.839.426,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	405.253.932,00	405.253.932,00	3.538.689,66	0,87	55.674.268,97	13,74	349.579.663,03
Operações de Crédito - Mercado Externo	387.376.194,00	387.376.194,00	0,00	0,00	16.116.437,03	4,16	371.259.756,97
ALIENAÇÃO DE BENS	6.332.125,00	6.332.125,00	370.501,18	5,85	772.435,31	12,20	5.559.689,69
Alienação de Bens Móveis	3.090.125,00	3.090.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090.125,00
Alienação de Bens Imóveis	3.242.000,00	3.242.000,00	370.501,18	11,43	772.435,31	23,83	2.469.564,69
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.250.000,00	2.250.000,00	307.896,42	13,68	404.845,92	17,99	1.845.154,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	226.981.444,00	226.981.444,00	0,00	0,00	5.103.429,00	2,25	221.878.015,00
Transferências da União e de suas Entidades	222.827.331,00	222.827.331,00	0,00	0,00	5.103.429,00	2,25	217.723.902,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Instituições Privadas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.514.113,00	3.514.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514.113,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	119.635.940,88	9,20	249.406.912,63	19,18	1.050.697.753,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.911.623.726,00	10.911.623.726,00	1.652.231.203,74	15,14	3.553.293.591,80	32,56	7.358.330.134,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.911.623.726,00	10.911.623.726,00	1.652.231.203,74	15,14	3.553.293.591,80	32,56	7.358.330.134,20
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	10.911.623.726,00	10.911.623.726,00	1.652.231.203,74	15,14	3.553.293.591,80	32,56	7.358.330.134,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	288.006.744,00	0,00	0,00	288.006.744,00	0,00	288.006.744,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	288.006.744,00	0,00	0,00	288.006.744,00	0,00	288.006.744,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.982.806.941,00	10.250.028.612,00	1.839.297.782,89	3.303.959.053,44	6.946.069.558,56	1.520.762.921,52	2.694.274.335,44	7.555.754.276,56	2.546.329.519,57
DESPESAS CORRENTES	8.243.697.847,00	8.455.861.708,00	1.603.195.276,33	3.012.699.791,22	5.443.161.916,78	1.393.570.201,42	2.549.543.501,90	5.906.318.206,10	2.409.381.630,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.546.490.134,00	5.623.358.935,00	969.961.790,04	1.898.043.516,00	3.725.315.419,00	966.287.436,61	1.892.378.853,80	3.730.980.081,20	1.769.476.706,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.090.881,00	117.590.881,00	11.144.410,69	22.781.228,94	94.809.652,06	11.144.410,69	22.781.228,94	94.809.652,06	22.781.054,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.582.116.832,00	2.714.911.892,00	622.089.075,60	1.091.875.046,28	1.623.036.845,72	416.138.354,12	634.383.419,16	2.080.528.472,84	617.123.869,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.582.116.832,00	2.714.911.892,00	622.089.075,60	1.091.875.046,28	1.623.036.845,72	416.138.354,12	634.383.419,16	2.080.528.472,84	617.123.869,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.601.380.113,00	1.668.181.015,00	236.102.506,56	291.259.262,22	1.376.921.752,78	127.192.720,10	144.730.833,54	1.523.450.181,46	136.947.888,78
INVESTIMENTOS	1.362.502.432,00	1.424.440.567,00	144.327.816,24	183.200.724,01	1.241.239.842,99	35.418.029,78	36.674.864,11	1.387.765.702,89	28.891.919,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.950.000,00	10.150.000,00	4.934.600,00	4.934.600,00	5.215.400,00	4.934.600,00	4.934.600,00	5.215.400,00	4.934.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.927.681,00	233.590.448,00	86.840.900,32	103.123.938,21	130.466.509,79	86.840			

Continuação

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	119.635.940,88	9,20	249.406.912,63	19,18	1.050.697.753,37
RECEITAS CORRENTES	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	119.635.940,88	9,20	249.406.912,63	19,18	1.050.697.753,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	119.585.878,89	9,20	249.350.814,63	19,18	1.050.753.851,37
Contribuições Sociais	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	119.585.878,89	9,20	249.350.814,63	19,18	1.050.753.851,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	50.061,99	0,00	56.098,00	0,00	56.098,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	50.061,99	0,00	56.098,00	0,00	56.098,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	711.782.492,00	732.567.565,00	178.512.559,63	325.650.880,30	406.916.684,70	178.566.987,94	325.644.927,17	406.922.637,83	188.814.488,72
DESPESAS CORRENTES	626.614.451,00	647.399.524,00	150.788.958,28	266.624.164,03	380.775.359,97	150.843.386,59	266.618.210,90	380.781.313,10	129.787.772,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.728.632,00	586.513.705,00	134.253.360,29	230.668.823,25	355.844.881,75	134.307.788,60	230.662.870,12	355.850.834,88	93.832.431,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.635.799,00	60.635.799,00	16.535.597,99	35.955.340,78	24.680.458,22	16.535.597,99	35.955.340,78	24.680.458,22	35.955.340,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.020,00	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	250.020,00	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00	250.020,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	85.168.041,00	85.168.041,00	27.723.601,35	59.026.716,27	26.141.324,73	27.723.601,35	59.026.716,27	26.141.324,73	59.026.716,27
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.168.041,00	85.168.041,00	27.723.601,35	59.026.716,27	26.141.324,73	27.723.601,35	59.026.716,27	26.141.324,73	59.026.716,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siasfe-TO / SEFAZ-TO

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 217.034.293,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 3.553.293.591,80) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 3.019.919.262,61) houve um superávit de R\$ 533.374.329,19. Embora este demonstrativo apresente um superávit, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente à folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 1.057.190.148,84, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhadas. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas haveria um déficit de R\$ 523.815.819,65.

04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 3.553.293.591,80) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 3.629.609.933,74) houve um déficit de R\$ 76.316.341,94 e comparando as receitas realizadas (R\$ 3.553.293.591,80) com o valor das despesas pagas (R\$ 2.735.144.008,29) houve um superávit de R\$ 818.149.583,51.

05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 288.006.744,00 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO				
UG ACRESCIDA	DECRETO	DATA	ID.USO/FONTE	VALOR
990300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6220	17/02/2021	0 - 223	51.000,00
990300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6221	18/02/2021	0 - 218	176.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6221	18/02/2021	0 - 210	15.000,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6221	18/02/2021	0 - 261	444.200,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6220	17/02/2021	0 - 225	4.070.837,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6221	18/02/2021	0 - 210	496.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 251	10.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 240	303.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 249	2.177.700,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 251	57.203.826,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6225	01/03/2021	0 - 100	7.666.138,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6226	01/03/2021	0 - 100	6.151.710,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6226	01/03/2021	0 - 100	7.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6225	01/03/2021	0 - 240	5.000.000,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6225	01/03/2021	0 - 104	1.500,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6225	01/03/2021	0 - 930	2.692,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6226	01/03/2021	0 - 100	14.164.291,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APERFEICOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6225	01/03/2021	0 - 240	143.743,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6225	01/03/2021	0 - 280	1.178.537,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6225	01/03/2021	0 - 218	200.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6225	01/03/2021	0 - 630	1.788.476,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6225	01/03/2021	0 - 930	704.350,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6228	01/03/2021	0 - 225	312.664,00
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6225	01/03/2021	0 - 218	3.323,00
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	6225	01/03/2021	0 - 240	8.200.000,00

Continua (2/3)

108200 - AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	6225	01/03/2021	0 - 218	50.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6225	01/03/2021	0 - 260	6.000.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6226	01/03/2021	0 - 225	5.661.000,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6225	01/03/2021	0 - 218	130.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6225	01/03/2021	0 - 210	306.471,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6226	01/03/2021	0 - 225	6.503.502,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6226	01/03/2021	0 - 215	399.972,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6226	01/03/2021	0 - 220	206.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6226	01/03/2021	0 - 240	379.762,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6226	01/03/2021	0 - 250	5.674.225,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6226	01/03/2021	0 - 580	20.626.341,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6225	01/03/2021	0 - 218	176.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRANTO	6225	01/03/2021	0 - 218	176.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA	6225	01/03/2021	0 - 218	8.319,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6225	01/03/2021	0 - 218	160.000,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACAO	6225	01/03/2021	0 - 100	1.839.650,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6225	01/03/2021	0 - 100	29.029.716,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6225	01/03/2021	0 - 218	176.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6225	01/03/2021	0 - 311	1.255.756,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6240	05/04/2021	0 - 260	1.102.895,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6240	05/04/2021	0 - 218	400.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6240	05/04/2021	0 - 630	786.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6240	05/04/2021	0 - 218	257.133,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6240	05/04/2021	0 - 260	7.500.000,00
188200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6240	05/04/2021	0 - 239	1.700.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6241	05/04/2021	0 - 225	185.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6241	05/04/2021	0 - 102	260.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6241	05/04/2021	0 - 220	3.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6241	05/04/2021	0 - 223	100.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6241	05/04/2021	0 - 250	45.118.128,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACAO	6240	05/04/2021	0 - 100	1.735.529,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6240	05/04/2021	0 - 100	17.956.323,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6240	05/04/2021	0 - 260	200.000,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6240	05/04/2021	0 - 217	1.300.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6240	05/04/2021	0 - 311	212.035,00
TOTAL				288.006.744,00

Continuação

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 13/05/21 14:58

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	9.982.806.941,00	10.250.028.612,00	1.839.297.782,89	3.303.959.053,44	91,03	6.946.069.558,56	1.520.762.921,52	2.694.274.335,44	89,22	7.555.754.276,56
01 - LEGISLATIVA	358.135.505,00	371.953.353,00	78.904.413,51	164.833.446,23	4,54	207.119.904,77	68.886.553,46	141.445.658,39	4,68	230.507.694,61
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	224.030.305,00	221.870.305,00	53.302.041,69	117.218.963,93	3,23	104.651.341,07	100.233.117,67	100.233.117,67	3,32	121.637.187,33
032 - CONTROLE EXTERNO	8.279.197,00	8.279.197,00	304.850,00	493.496,80	0,01	7.785.696,20	263.650,00	263.650,00	0,01	8.015.547,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	114.479.534,00	128.297.382,00	19.098.629,62	36.868.691,90	1,02	91.428.690,10	16.831.938,94	33.259.642,24	1,10	95.037.739,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.219.300,00	4.199.300,00	1.730.564,29	2.883.647,30	0,08	1.315.652,70	409.598,04	623.208,62	0,02	3.576.091,38
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.426.620,00	1.426.620,00	82.895,39	91.714,63	0,00	1.334.905,37	10.415,63	10.415,63	0,00	1.416.204,37
131 - COMUNICACAO SOCIAL	5.700.549,00	7.880.549,00	4.385.432,32	7.276.931,67	0,20	603.617,33	4.249.674,08	7.055.624,23	0,23	824.924,77
02 - JUDICIARIA	701.725.424,00	718.147.100,00	141.289.794,94	248.543.739,61	6,85	469.603.360,39	110.960.998,45	205.695.092,03	6,81	512.452.007,97
061 - AÇÃO JUDICIARIA	261.132.879,00	273.244.555,00	55.577.981,18	86.899.707,38	2,39	186.344.847,62	46.394.683,28	74.893.976,42	2,46	198.350.578,58
122 - ADMINISTRACAO GERAL	412.611.221,00	412.611.221,00	76.128.497,60	148.744.608,12	4,10	263.866.612,88	61.802.320,21	127.468.428,80	4,22	285.142.792,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.736.795,00	17.736.795,00	8.267.722,28	10.945.253,78	0,30	6.791.541,22	2.310.444,60	2.784.054,54	0,09	14.952.740,46
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.260.179,00	3.260.179,00	517.360,00	1.086.242,27	0,03	2.173.936,73	272.270,00	354.070,32	0,01	2.906.108,68
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.273.350,00	2.273.350,00	135.398,24	205.092,42	0,01	2.068.257,58	43.381,18	56.662,77	0,00	2.216.687,23
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.711.000,00	9.021.000,00	662.835,64	662.835,64	0,02	8.358.164,36	137.899,18	137.899,18	0,00	8.883.100,82
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	342.694.652,00	357.006.878,00	57.183.504,01	117.534.157,70	3,24	239.472.720,30	51.736.688,07	98.622.212,81	3,27	258.394.665,19
061 - AÇÃO JUDICIARIA	28.090.000,00	28.090.000,00	0,00	0,00	0,00	28.090.000,00	0,00	0,00	0,00	28.090.000,00
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	24.676.219,00	24.380.411,00	6.438.032,68	13.497.559,81	0,37	10.882.851,19	2.738.687,05	4.165.249,65	0,14	20.215.161,35
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	263.810,00	263.810,00	0,00	0,00	0,00	263.810,00	0,00	0,00	0,00	263.810,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	272.558.473,00	287.022.764,00	50.312.696,61	100.304.233,44	2,76	186.718.530,56	47.840.300,72	93.125.107,80	3,08	193.897.656,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.555.764,00	14.555.764,00	408.147,72	3.642.588,37	0,10	10.913.175,63	1.138.784,51	1.307.163,49	0,04	13.248.601,51
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.955.940,00	2.099.683,00	7.200,00	7.200,00	0,00	2.092.483,00	7.200,00	7.200,00	0,00	2.092.483,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	594.446,00	594.446,00	17.400,00	82.576,08	0,00	511.869,92	11.715,79	17.491,87	0,00	576.954,13
04 - ADMINISTRACAO	865.395.988,00	840.483.299,00	96.026.353,05	161.351.332,02	4,45	679.131.966,98	91.082.925,99	153.669.348,77	5,09	686.813.950,23
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	160.477.066,00	151.966.568,00	2.453.199,33	2.471.315,39	0,07	149.495.252,61	741.604,47	759.720,53	0,03	151.206.847,47
122 - ADMINISTRACAO GERAL	565.790.046,00	570.817.717,00	85.587.278,10	148.264.036,52	4,08	422.553.680,48	85.567.210,45	146.003.200,21	4,83	424.814.516,79
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.100.000,00	10.300.000,00	883.034,65	1.591.651,03	0,04	8.708.348,97	770.630,86	1.114.819,71	0,04	9.185.180,29
124 - CONTROLE INTERNO	200.000,00	200.000,00	48.900,00	48.900,00	0,00	151.100,00	9.780,00	9.780,00	0,00	190.220,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	356.500,00	356.500,00	6.962,25	17.688,00	0,00	338.812,00	6.962,25	17.688,00	0,00	338.812,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41.465.124,00	36.316.624,00	5.543.345,61	7.065.099,56	0,19	29.251.524,44	3.654.375,83	5.042.769,78	0,17	31.273.854,22
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.868.000,00	4.868.000,00	1.108.130,98	1.108.130,98	0,03	3.759.869,02	0,00	0,00	0,00	4.868.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.699.587,00	1.805.771,00	63.940,00	63.940,00	0,00	1.741.831,00	800,00	800,00	0,00	1.804.971,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	65.179.665,00	49.030.193,00	0,00	0,00	0,00	49.030.193,00	0,00	0,00	0,00	49.030.193,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	50.000,00	50.215,00	5.771,25	5.771,25	0,00	44.443,75	5.771,25	5.771,25	0,00	44.443,75
607 - IRRIGACAO	16.935.000,00	14.496.711,00	325.790,88	714.799,29	0,02	13.781.911,71	325.790,88	714.799,29	0,02	13.781.911,71
663 - MINERACAO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.123.538.028,00	1.101.311.952,00	181.021.781,32	316.348.265,20	8,72	784.963.686,80	166.576.744,29	299.961.147,43	9,93	801.350.804,57
061 - AÇÃO JUDICIARIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	967.215.356,00	936.409.663,00	167.992.250,68	300.955.784,67	8,29	635.453.278,33	161.215.932,73	292.419.334,51	9,68	643.989.728,49
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.220.623,00	21.116.623,00	572.054,77	796.272,21	0,02	20.320.350,79	339.889,69	526.809,93	0,02	20.589.813,07
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	388.000,00	393.900,00	88,50	88,50	0,00	393.811,50	88,50	88,50	0,00	393.811,50
131 - COMUNICACAO SOCIAL	17.024.410,00	17.024.410,00	0,00	0,00	0,00	17.024.410,00	0,00	0,00	0,00	17.024.410,00
181 - POLICIAMENTO	100.654.723,00	102.981.389,00	10.557.989,10	12.605.581,19	0,35	90.375.807,81	4.041.719,53	5.988.480,29	0,20	96.992.908,71
182 - DEFESA CIVIL	10.735.000,00	12.435.651,00	1.032.211,36	1.105.082,72	0,03	11.330.568,28	112.426,93	140.978,29	0,00	12.294.672,71
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.267.916,00	10.918.916,00	867.186,91	885.455,91	0,02	10.033.460,09	867.186,91	885.455,91	0,03	10.033.460,09
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	34.639.616,00	67.474.101,00	6.770.263,23	10.885.702,85	0,30	56.588.398,15	5.217.939,35	9.323.129,97	0,31	58.150.971,03
122 - ADMINISTRACAO GERAL	26.837.616,00	27.032.216,00	4.739.439,68	8.836.397,51	0,24	18.1				

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.875.380,00	8.875.380,00	375.411,94	464.182,42	0,01	8.411.197,58	62.443,85	119.816,75	0,00	8.755.563,25
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	406.850,00	406.850,00	342,00	21.476,44	0,00	385.373,56	342,00	342,00	0,00	406.508,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	382.300,00	382.300,00	0,00	0,00	0,00	382.300,00	0,00	0,00	0,00	382.300,00
172 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIC	1.405.793.489,00	1.405.793.489,00	233.671.415,99	461.018.238,79	12,70	944.775.250,21	233.665.083,24	461.011.906,04	15,27	944.781.582,96
10 - SAUDE	2.019.809.625,00	2.165.037.879,00	519.466.866,17	909.595.727,64	25,06	1.255.443.858,31	372.750.297,87	628.642.916,11	20,83	1.536.390.062,89
122 - ADMINISTRACAO GERAL	910.750.000,00	919.645.541,00	161.371.133,89	329.082.962,29	9,07	590.563.578,71	155.236.720,21	322.501.736,54	10,68	597.144.804,46
125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO	400.000,00	400.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	340.000,00	1.569,75	1.569,75	0,00	398.430,25
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.505.000,00	3.505.000,00	1.460.951,20	1.579.333,40	0,04	1.925.666,60	1.028.662,80	1.147.045,00	0,04	2.357.955,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	822.000,00	822.000,00	50.300,00	52.650,00	0,00	769.350,00	300,00	300,00	0,00	821.700,00
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	9.930.000,00	10.355.078,00	430.392,49	2.920.498,68	0,08	7.434.579,32	466.140,45	1.110.765,45	0,04	9.244.312,55
301 - ATENCAO BASICA	6.771.500,00	7.763.372,00	142.441,00	142.441,00	0,00	6.240.931,00	0,00	0,00	0,00	7.763.372,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.042.248.125,00	1.100.310.061,00	342.729.011,95	559.413.740,70	15,41	540.896.320,30	210.021.872,90	297.343.216,00	9,85	802.966.845,00
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	20.293.000,00	20.293.000,00	6.554.000,00	7.207.675,69	0,20	13.500.000,00	2.126.938,02	2.346.938,02	0,08	17.912.560,98
304 - VIGILANCIA SANITARIA	884.000,00	1.047.000,00	311.597,00	311.597,00	0,01	735.403,00	945,00	945,00	0,00	1.046.055,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19.436.000,00	96.154.428,00	4.764.509,06	6.303.047,86	0,17	89.851.380,14	2.748.934,05	2.748.934,05	0,09	93.405.493,95
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	720.000,00	720.000,00	570.000,00	570.000,00	0,02	150.000,00	2.331,00	2.331,00	0,00	717.669,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.050.000,00	4.050.000,00	1.022.322,64	1.951.814,74	0,05	2.098.185,26	1.439.135,30	1.439.135,30	0,05	2.610.864,70
11 - TRABALHO	6.645.596,00	6.645.596,00	0,00	0,00	0,00	6.645.596,00	0,00	0,00	0,00	6.645.596,00
332 - RELACOES DE TRABALHO	2.900.596,00	3.000.596,00	0,00	0,00	0,00	3.000.596,00	0,00	0,00	0,00	3.000.596,00
333 - EMPREGABILIDADE	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00
12 - EDUCACAO	1.325.119.475,00	1.367.048.051,00	225.527.057,01	464.242.003,31	12,79	902.806.047,69	194.810.471,67	345.930.390,52	11,41	1.021.117.660,48
122 - ADMINISTRACAO GERAL	75.701.682,00	112.185.207,00	22.723.250,14	46.644.637,70	1,29	65.540.569,30	16.497.319,25	23.193.623,33	0,77	88.991.583,67
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.366.673,00	32.041.673,00	3.362.363,42	5.422.148,17	0,15	26.619.524,83	3.069.197,15	4.845.648,57	0,16	27.196.024,43
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	618.101,00	618.101,00	0,00	0,00	0,00	618.101,00	0,00	0,00	0,00	618.101,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	48.087.343,00	32.682.343,00	1.496.181,80	4.486.433,40	0,12	28.195.909,60	1.496.181,80	4.486.433,40	0,15	28.195.909,60
363 - ENSINO PROFISSIONAL	8.228.000,00	8.228.000,00	163.326,90	635.926,90	0,02	7.592.073,10	262.712,90	294.362,90	0,01	7.933.637,10
364 - ENSINO SUPERIOR	2.585.000,00	2.833.816,00	285.863,11	331.885,98	0,01	2.501.930,02	175.665,77	221.688,64	0,01	2.612.127,36
365 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.154.372.676,00	1.174.528.911,00	197.496.071,64	404.578.345,96	11,15	769.950.565,04	317.309.394,80	310.746.008,48	10,29	863.782.902,52
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.142.625,20	0,06	637.374,80	0,00	2.142.625,20	0,07	3.347.374,80
13 - CULTURA	28.305.775,00	22.153.975,00	9.159,00	454.161,50	0,01	21.699.813,50	9.159,00	454.161,50	0,02	21.699.813,50
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	490.000,00	1.010.000,00	5.933,25	6.574,50	0,00	1.003.425,50	5.933,25	6.574,50	0,00	1.003.425,50
392 - DIFUSAO CULTURAL	27.815.775,00	21.143.975,00	3.225,75	447.587,00	0,01	20.696.388,00	3.225,75	447.587,00	0,01	20.696.388,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	185.631.734,00	169.261.734,00	32.718.012,78	67.009.753,31	1,85	102.251.980,69	32.803.316,74	66.555.753,31	2,20	102.705.980,69
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.994.541,74	117.474.541,74	18.553.077,74	37.374.007,74	1,05	80.100.534,00	18.553.077,74	36.924.007,74	1,23	80.550.534,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	818.000,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	818.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	38.809.860,00	38.809.860,00	13.254.412,56	28.282.443,92	0,78	10.527.416,08	13.254.412,56	28.282.443,92	0,94	10.527.416,08
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.009.333,00	12.159.333,00	910.522,48	1.353.222,11	0,04	10.806.110,89	995.826,44	1.349.222,11	0,04	10.210.110,89
15 - URBANISMO	13.210.536,00	9.272.011,00	2.081.053,02	2.081.053,02	0,06	7.190.957,98	1.058.405,29	1.058.405,29	0,04	8.213.605,71
452 - SERVICOS URBANOS	13.210.536,00	9.272.011,00	2.081.053,02	2.081.053,02	0,06	7.190.957,98	1.058.405,29	1.058.405,29	0,04	8.213.605,71
16 - HABITACAO	18.710.391,00	24.978.383,00	128.907,26	128.907,26	0,00	24.890.475,74	128.907,26	128.907,26	0,00	24.890.475,74
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
482 - HABITACAO URBANA	15.710.391,00	21.978.383,00	128.907,26	128.907,26	0,00	21.849.475,74	128.907,26	128.907,26	0,00	21.849.475,74
17 - SANEAMENTO	62.711.314,00	63.492.288,00	3.351.877,25	6.117.676,34	0,17	57.374.611,66	3.134.257,00	5.882.558,89	0,19	57.670.729,11
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.305.497,00	11.778.497,00	1.980.732,05	3.699.688,69	0,10	8.078.808,31	1.980.732,05	3.699.688,69	0,12	8.078.808,31
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	14.044.600,00	14.245.950,00	10.521,00	28.513,50	0,00	14.217.436,50	10.521,00	28.513,50	0,00	14.217.436,50
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	37.361.217,00	37.467.841,00	1.360.624,20	2.389.474,15	0,07	35.078.366,85	1.143.030,95	2.154.356,70	0,07	35.313.484,30
18 - GESTAO AMBIENTAL	58.819.719,00	60.219.719,00	6.899.584,69	14.129.435,68	0,37	46.090.283,32	6.953.262,38	13.182.582,77	0,44	47.037.136,23
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.031.883,00	35.770.816,00	6.133.705,50	12.051.016,30	0,33	23.719.799,70	6.133.705,50	12.051.016,30	0,40	23.769.699,35
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	380.000,00	641.667,00	77.463,36	122.001,63	0,00	519.065,37	77.463,36	122.001,63	0,00	519.065,37
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	16.204.300,00	16.204.300,00	538.278,73	1.112.841,78	0,03	15.311.458,22	723.695,71	1.030.535,39	0,03	15.393.764,61
544 - RECURSOS HIDRICOS	6.163.536,00	7.343.536,00	150.139,10	843.575,97	0,02	6.499.960,03	28.889,10	28.889,10	0,00	7.314.646,90
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	16.359.208,00	16.359.208,00	242.309,60	458.490,77	0,01	15.900.717,23	242.309,60	436.108,73	0,01	15.923.099,27
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.145.233,00	1.145.233,00	241.309,60	429.533,03	0,01	715.699,97	241.309,60	429.533,03	0,01	715.699,97
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	11.793.559,00	11.793.559,00	1.000,00	28.957,74	0,00	11.764.601,26	1.000,00	6.575,70	0,00	11.786.983,30
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.418.416,00	3.418.416,00	0,00	0,00	0,00	3.418.416,00	0,00	0,00	0,00	3.418.416,00
20 - AGRICULTURA	215.236.466,00	217.949.141,00	32.476.981,39	55.724.638,72	1,54	162.224.502,28	29.227.388,54	52.725.107,11	1,75	165.224.033,99
122 - ADMINISTRACAO GERAL	142.163.311,00	142.047.500,00	22.436.385,03	40.596.454,96	1,12	101.451.052,04	22.233.973,94	40.262.379,68	1,33	101.785.127,32
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.073.128,00	3.073.128,00	283.741,55	414.086,57	0,01	2.659.041,43	269.635,76	380.172,08	0,01	2.692.955,92
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00

Continua (2/4)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
------------------	-----------------

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.324.540,00	35.324.540,00	6.132.382,20	12.246.558,70	0,34	23.077.981,30	6.132.382,20	12.246.558,70	0,41	23.077.981,30
04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.517.338,00	45.533.087,00	10.358.517,58	20.672.960,43	0,57	24.860.126,57	10.412.300,91	20.667.007,30	0,68	24.860.079,70
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.517.338,00	45.533.087,00	10.358.517,58	20.672.960,43	0,57	24.860.126,57	10.412.300,91	20.667.007,30	0,68	24.860.079,70
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	105.263.712,00	141.263.712,00	36.525.025,14	51.098.242,76	1,41	90.165.469,24	36.525.025,14	51.098.242,76	1,69	90.165.469,24
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.263.712,00	141.263.712,00	36.525.025,14	51.098.242,76	1,41	90.165.469,24	36.525.025,14	51.098.242,76	1,69	90.165.469,24
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.420.000,00	4.420.000,00	797.821,24	1.583.930,61	0,04	2.836.069,39	797.821,24	1.583.930,61	0,05	2.836.069,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.420.000,00	4.420.000,00	797.821,24	1.583.930,61	0,04	2.836.069,39	797.821,24	1.583.930,61	0,05	2.836.069,39
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.339.000,00	1.339.000,00	235.525,50	472.164,19	0,01	866.835,81	235.525,50	472.164,19	0,02	866.835,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.339.000,00	1.339.000,00	235.525,50	472.164,19	0,01	866.835,81	235.525,50	472.164,19	0,02	866.835,81
10 - SAÚDE	105.250.020,00	105.250.020,00	17.451.176,62	43.280.949,22	1,19	61.969.070,78	17.451.176,62	43.280.949,22	1,43	61.969.070,78
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000.000,00	105.000.000,00	17.451.176,62	43.280.949,22	1,19	61.719.050,78	17.451.176,62	43.280.949,22	1,43	61.719.050,78
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.020,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00
12 - EDUCAÇÃO	157.445.263,00	127.445.263,00	36.209.810,54	49.198.694,29	1,36	78.246.568,71	36.209.810,54	49.198.694,29	1,63	78.246.568,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.943.209,00	1.943.209,00	442.707,98	973.862,18	0,03	969.346,82	442.707,98	973.862,18	0,03	973.862,18
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	155.502.054,00	125.502.054,00	35.767.102,56	48.224.832,11	1,33	77.277.221,89	35.767.102,56	48.224.832,11	1,60	77.277.221,89
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	2.490.903,00	17.510.903,00	3.137.145,97	6.286.504,99	0,17	11.224.398,01	3.137.145,97	6.286.504,99	0,21	11.224.398,01
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.490.903,00	17.510.903,00	3.137.145,97	6.286.504,99	0,17	11.224.398,01	3.137.145,97	6.286.504,99	0,21	11.224.398,01
17 - SANEAMENTO	311.103,00	179.103,00	45.653,44	69.821,19	0,00	109.281,81	45.653,44	69.821,19	0,00	109.281,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.103,00	179.103,00	45.653,44	69.821,19	0,00	109.281,81	45.653,44	69.821,19	0,00	109.281,81
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.070.605,00	5.070.605,00	1.060.453,95	2.125.935,62	0,06	2.944.669,38	1.060.453,95	2.125.935,62	0,07	2.944.669,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.070.605,00	5.070.605,00	1.060.453,95	2.125.935,62	0,06	2.944.669,38	1.060.453,95	2.125.935,62	0,07	2.944.669,38
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	42.000,00	12.465,60	24.931,20	0,00	17.068,80	12.465,60	24.931,20	0,00	17.068,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	12.465,60	24.931,20	0,00	17.068,80	12.465,60	24.931,20	0,00	17.068,80
20 - AGRICULTURA	13.648.000,00	13.921.000,00	2.983.641,83	6.474.140,55	0,18	7.446.859,45	2.983.641,83	6.474.140,55	0,21	7.446.859,45
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.648.000,00	9.921.000,00	2.983.641,83	6.474.140,55	0,18	7.446.859,45	2.983.641,83	6.474.140,55	0,21	7.446.859,45
606 - EXTENSÃO RURAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	174.918,92	0,00	3.825.081,08	0,00	174.918,92	0,01	3.825.081,08
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	720.000,00	102.537,76	197.078,72	0,01	522.921,28	102.537,76	197.078,72	0,01	522.921,28
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	720.000,00	102.537,76	197.078,72	0,01	522.921,28	102.537,76	197.078,72	0,01	522.921,28
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	835.000,00	835.000,00	135.733,53	268.881,95	0,01	566.118,05	135.733,53	268.881,95	0,01	566.118,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.000,00	835.000,00	135.733,53	268.881,95	0,01	566.118,05	135.733,53	268.881,95	0,01	566.118,05
24 - COMUNICAÇÃO	850.000,00	850.000,00	132.831,59	197.069,85	0,01	652.930,15	132.831,59	197.069,85	0,01	652.930,15
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	850.000,00	132.831,59	197.069,85	0,01	652.930,15	132.831,59	197.069,85	0,01	652.930,15
26 - TRANSPORTE	4.450.000,00	4.450.000,00	847.774,80	1.893.287,57	0,05	2.556.712,43	847.774,80	1.893.287,57	0,06	2.556.712,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.450.000,00	4.450.000,00	847.774,80	1.893.287,57	0,05	2.556.712,43	847.774,80	1.893.287,57	0,06	2.556.712,43
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	145.803.840,00	145.803.840,00	44.259.199,34	94.982.057,05	2,62	50.821.782,95	44.259.199,34	94.982.057,05	3,15	50.821.782,95
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	145.803.840,00	145.803.840,00	44.259.199,34	94.982.057,05	2,62	50.821.782,95	44.259.199,34	94.982.057,05	3,15	50.821.782,95

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

(4/4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

Emissão em: 12/05/21 14:16

REO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	859.120.795,06	958.667.201,39	972.678.091,28	1.029.878.879,82	967.522.241,27	1.041.090.845,51	1.016.051.568,31	1.301.498.327,53	1.010.871.416,26	1.163.315.819,39	955.949.801,26	984.189.282,19	12.260.834.269,27	10.847.821.283,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.905.404,28	323.735.730,74	358.662.451,29	381.472.823,62	414.187.785,13	513.292.717,38	451.343.548,87	499.420.716,11	425.879.123,53	377.909.832,69	379.946.114,49	391.427.853,72	4.826.184.101,85	4.369.379.672,00
ICMS	218.654.423,07	243.418.886,80	267.785.499,51	294.214.354,20	305.945.374,30	308.905.166,82	335.920.287,02	337.681.935,91	330.550.400,98	277.993.988,46	290.749.839,82	302.410.430,38	3.514.130.687,27	3.197.277.490,00
IPVA	5.052.084,64	12.235.584,13	15.490.629,28	17.888.684,57	29.518.576,27	108.893.790,27	23.976.715,08	21.157.664,51	39.496.137,37	15.005.093,77	15.208.443,07	13.073.563,39	321.166.966,35	284.520.596,00
ITCD	1.522.469,88	3.301.172,25	2.278.499,78	3.659.285,36	2.434.968,71	4.662.567,56	3.363.022,33	5.611.129,00	1.945.890,61	2.258.109,82	7.508.323,60	2.459.872,85	41.205.311,75	23.955.312,00
IRRF	73.331.076,49	50.801.515,31	56.485.074,40	48.456.316,32	54.511.641,28	60.020.588,25	68.053.504,46	115.237.634,64	35.521.593,55	60.955.283,72	52.296.425,68	56.223.686,59	731.894.380,69	664.035.529,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.345.350,20	13.978.472,25	16.622.748,32	17.254.183,17	21.877.224,57	30.810.604,48	20.030.019,98	19.732.352,05	18.365.101,02	16.607.356,92	13.903.082,32	17.260.300,51	217.786.795,79	199.590.745,00
Contribuições	76.107.343,53	62.820.683,67	52.803.897,24	50.150.023,40	51.373.888,52	48.349.104,12	44.994.210,36	118.223.945,38	21.887.171,18	67.074.530,00	60.896.366,09	70.429.949,44	725.111.112,93	646.816.850,00
Receita Patrimonial	2.594.597,72	2.198.375,64	2.100.174,34	39.251.838,07	2.505.436,05	1.799.491,16	7.582.492,02	2.991.889,95	3.027.757,38	20.058.895,61	14.740.461,74	5.148.493,15	103.999.903,63	65.093.482,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.906.110,38	1.517.559,21	1.383.421,27	35.179.525,70	1.865.739,29	1.085.283,97	6.570.838,13	1.977.881,53	1.925.341,50	19.332.982,23	3.996.596,52	4.348.279,02	81.089.558,75	51.864.359,00
Outras Receitas Patrimoniais	688.487,34	680.816,43	715.753,07	4.072.313,17	639.696,76	714.207,19	1.011.653,89	1.014.008,42	1.102.415,88	725.913,38	10.743.865,22	800.214,13	22.910.344,88	13.229.123,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.300.876,30	2.354.700,59	2.506.099,91	2.452.122,85	2.640.488,89	3.221.080,03	2.741.082,13	3.040.592,13	4.211.604,62	4.209.678,89	3.520.727,21	2.826.412,31	36.205.465,86	51.471.072,00
Transferências Correntes	461.176.319,85	564.498.545,90	554.043.476,87	554.368.684,52	492.434.811,85	467.363.479,64	508.087.296,61	613.615.153,90	552.340.587,29	697.219.976,26	492.973.113,99	511.169.454,94	6.469.290.901,62	5.584.585.594,00
Cota-Parte do FPE	317.830.543,64</													

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	209.627.553,00	54.543.956,04			
Receita de Contribuições dos Segurados	37.785.870,00	16.233.358,76			
Ativo	37.700.000,00	16.215.418,15			
Inativo	43.600,00	0,00			
Pensionista	42.270,00	17.940,61			
Receita de Contribuições Patronais	132.238.313,00	18.516.398,17			
Ativo	132.238.313,00	18.516.398,17			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	35.103.370,00	18.543.373,39			
Receitas Imobiliárias	41.340,00	13.265,56			
Receitas de Valores Mobiliários	35.062.030,00	18.530.107,83			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00	1.250.825,72			
Compensação Financeira entre os regimes	4.500.000,00	1.250.825,72			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	209.627.553,00	54.543.956,04			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.150.000,00	953.423,36	953.423,36	912.901,59	0,00
Aposentadorias	350.000,00	112.551,24	112.551,24	109.739,11	0,00
Pensões por Morte	2.800.000,00	840.872,12	840.872,12	803.162,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.150.000,00	953.423,36	953.423,36	912.901,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	206.477.553,00	53.590.532,68	53.590.532,68	53.631.054,45	/
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	217.034.293,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.404.795,82				
Investimentos e Aplicações	3.526.575.292,52				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.283.609.360,00	292.109.412,40			
Receita de Contribuições dos Segurados	344.258.632,00	104.858.061,00			
Ativo	310.450.000,00	94.824.516,56			
Inativo	30.508.632,00	9.064.678,23			
Pensionista	3.300.000,00	968.866,21			
Receita de Contribuições Patronais	935.320.728,00	186.888.903,54			
Ativo	935.320.728,00	186.888.903,54			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	950.000,00	58.440,86			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	58.440,86			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.080.000,00	304.007,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	3.080.000,00	304.007,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.283.609.360,00	292.109.412,40			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.408.083.089,00	321.374.236,92	321.374.236,92	297.346.051,17	0,00
Aposentadorias	1.281.081.672,00	293.115.151,72	293.115.151,72	270.820.022,61	0,00
Pensões por Morte	127.001.417,00	28.259.085,20	28.259.085,20	26.526.028,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.730.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	1.730.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.409.813.489,00	321.374.236,92	321.374.236,92	297.346.051,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-126.204.129,00	-29.264.824,52	-29.264.824,52	-5.236.638,77	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	25.784.183,00	5.746.393,18	3.786.141,96	3.449.561,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.825.860,00	3.155.640,16	3.155.639,91	2.819.059,86	0,00
Demais Despesas Correntes	15.958.323,00	2.590.753,02	630.502,05	630.502,05	0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.691.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	29.475.871,00	5.746.393,18	3.786.141,96	3.449.561,91	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-29.475.871,00	-5.746.393,18	-3.786.141,96	-3.449.561,91	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	140.000,00	41.849,32	41.849,32	41.849,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	140.000,00	41.849,32	41.849,32	41.849,32	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-140.000,00	-41.849,32	-41.849,32	-41.849,32	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	141.860.000,00	20.012.944,10
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	22.969.860,00	9.928.046,24
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.406.880,00	1.214.270,04
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	166.236.740,00	31.155.260,38

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	127.776.956,15	127.776.956,15	112.194.115,11	0,00
Pensões	0,00	11.645.072,53	11.645.072,53	10.565.422,40	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	139.422.028,68	139.422.028,68	122.759.537,51	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	166.236.740,00	-108.266.768,30	-108.266.768,30	-91.604.277,13	

FONTE: SIAFE- TO, 14/05/2021

Notas Explicativas:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- O Plano Financeiro custeou as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.
- No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 420 (benefícios previdenciários - Plano Financeiro), porém houve despesas empenhadas de R\$ 464.143,87, liquidadas de R\$ 457.811,12 e despesas pagas de R\$ 447.767,74, na fonte do tesouro 100, referente a auxílio-funeral.
- Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, segue detalhamento abaixo:

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			PLANO FINANCEIRO		
	PARCELAMENTOS		TOTAL	PARCELAMENTOS		TOTAL
	7218041100 - PRINCIPAL	7218041200 - MULTAS E JUROS		7218041100 - PRINCIPAL	7218041200 - MULTAS E JUROS	
JAN	1.771.512,41	879.641,36	2.651.153,77	13.880.045,05	8.682.187,64	22.562.232,69
FEV	1.771.512,41	909.743,07	2.681.255,48	13.880.045,05	8.948.170,72	22.828.215,77
MAR	1.771.512,16	954.386,36	2.725.898,52	13.880.044,93	9.345.430,37	23.225.475,30
ABR	1.458.985,64	606.512,35	2.065.497,99	10.613.058,62	5.629.268,91	16.242.327,53
TOTAL	6.773.522,62	3.350.283,14	10.123.805,76	52.253.193,65	32.605.057,64	84.858.251,29

- No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos da Unidade Gestora 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.583.325.365,00	3.225.815.262,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.927.780.470,00	1.041.603.293,17	
ICMS	1.931.298.758,00	725.791.414,78	
IPVA	113.727.140,00	33.181.290,55	
ITCD	19.128.298,00	11.497.757,53	
IRRF	664.035.529,00	204.996.989,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.590.745,00	66.135.840,77	
Contribuições	646.816.850,00	220.288.016,71	
Receita Patrimonial	65.093.482,00	42.975.607,88	
Aplicações Financeiras (II)	51.864.359,00	29.603.199,27	
Outras Receitas Patrimoniais	13.229.123,00	13.372.408,61	
Transferências Correntes	4.761.688.878,00	1.893.751.707,58	
Cota-Parte do FPE	3.282.427.449,00	1.430.312.122,04	
Transferências da LC 87/1996	974.553,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.069.325,00	2.224.205,42	
Transferências do FUNDEB	822.180.937,00	309.210.381,92	
Outras Transferências Correntes	653.036.614,00	152.004.998,20	
Demais Receitas Correntes	181.945.685,00	27.196.637,60	
Outras Receitas Financeiras (III)	540.000,00	84.486,07	
Receitas Correntes Restantes	181.405.685,00	27.112.151,53	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.530.921.006,00	3.196.127.577,60	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.028.193.695,00	78.071.416,23	
Operações de Crédito (VI)	792.630.126,00	71.790.706,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	2.250.000,00	404.845,92	
Alienação de Bens	6.332.125,00	772.435,31	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	6.332.125,00	772.435,31	
Transferências de Capital	226.981.444,00	5.103.429,00	
Convênios	115.588.585,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	111.392.859,00	5.103.429,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	233.313.569,00	5.675.864,31	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.764.234.575,00	3.202.003.441,91	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.455.861.708,00	3.012.699.791,22	2.549.543.501,90	2.409.381.630,79	165.419.348,30	88.205.376,48	85.944.349,97
Pessoal e Encargos Sociais	5.623.358.935,00	1.898.043.516,00	1.892.378.853,80	1.769.476.706,62	87.659.668,68	330.538,81	124.614,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	117.590.881,00	22.781.228,94	22.781.228,94	22.781.054,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.714.911.892,00	1.091.875.046,28	634.383.419,16	617.123.869,66	77.759.679,62	87.874.837,67	85.819.735,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.714.911.892,00	1.091.875.046,28	634.383.419,16	617.123.869,66	77.759.679,62	87.874.837,67	85.819.735,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.338.270.827,00	2.989.918.562,28	2.526.762.272,96	2.386.600.576,28	165.419.348,30	88.205.376,48	85.944.349,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.668.181.015,00	291.259.262,22	144.730.833,54	136.947.888,78	17.911.345,08	74.618.155,66	42.798.181,01
Investimentos	1.424.440.567,00	183.200.724,01	36.674.864,11	28.891.919,35	17.911.345,08	74.618.155,66	42.798.181,01
Inversões Financeiras	10.150.000,00	4.934.600,00	4.934.600,00	4.934.600,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	5.550.000,00	4.934.600,00	4.934.600,00	4.934.600,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	233.590.448,00	103.123.938,21	103.121.369,43	103.121.369,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.429.040.567,00	183.200.724,01	36.674.864,11	28.891.919,35	17.911.345,08	74.618.155,66	42.798.181,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.985.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.893.297.283,00	3.173.119.286,29	2.563.437.137,07	2.415.492.495,63	183.330.693,38	162.823.532,14	128.742.530,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 474.437.721,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 125.030.773,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre / 2021

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) 47.183.579,52

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) 120.338.719,55

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) 401.282.581,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -419.859.143,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)	
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.313.965.354,05	5.289.783.648,65
DEDUÇÕES (XXIX)	2.067.694.152,74	2.721.070.772,45	
Disponibilidade de Caixa	1.964.805.593,78	2.613.652.459,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.287.272.825,61	2.810.405.882,31	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	322.467.231,83	196.753.422,90	
Demais Haveres Financeiros	102.888.558,96	107.418.313,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	3.246.271.201,31	2.568.712.876,20	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		677.558.325,11	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		125.713.808,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-81.369.851,80	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-69.192.082,49	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		401.282.581,89	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		474.437.721,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		288.006.744,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		288.006.744,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		217.034.293,00	

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO em 24/05/2021

1 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2 - Nas Demais Receitas Correntes foram consideradas as Receitas de Serviços.

3 - No montante da Dívida Consolidada item XXVIII, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	abr/21
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	331.857.624,40
211110102 - Décimo Terceiro Salário	7.035.136,09
211110103 - Férias	956.707,60
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	19.662,84
211419801 - Outros Encargos Sociais	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	302.844.181,08
211429901 - Plansaúde	54.154.044,26
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	1.288.119,07
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	12.454,68
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	928.673,18
211430501 - FGTS	46.063,86
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	238.732,00
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	161.816,22
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	317.043.191,40
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	14.459.950,17
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	23.038.932,06
218910101 - Indenizações a Servidores	776.227,75
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	1.503.438,57
218910201 - Diárias a Pagar	492.130,34
Total PASSIVOS P	1.056.953.916,33

4 - No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

VPD	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	150.137.472,44
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	68.767.620,64
Saldo	-81.369.851,80

5 - Debalamento outros Ajustes XXXVIII, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações. Houve cancelamento de dívidas por inscrição indevida no exercício de 2020, de Contribuições ao RGPS - Débito Parcelado no valor de R\$ 372.783,05 (NP 155 a 157) e Financiamento do Ativo Permanente no valor de R\$ 8.739.785,31 (NP 158 e 159):

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	7.203.034,08
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	4.604.780,54
113819907 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	29.786,53
113819909 - Outros Devedores a Receber	67.447.114,17
237130301 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Cancelamento de Dívidas - UG 450100	-9.112.568,36
Demais ajustes	-139.364.229,45
TOTAL	-64.192.887,48

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emble em: 16/05/21 11:13

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos					Liquidados					Inscritos					Liquidados				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Em Exercícios Anteriores (h)	Em 31/12/2020 (l)	Pagos (m)	Cancelados (n)	Saldo o=(h+l)-(m+n)	Saldo Total L=(e+k)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.650.252,69	202.943.164,77	183.330.693,38	8.184.758,65	162.677.965,43	138.108.148,19	385.938.235,91	162.823.532,14	128.742.530,98	17.324.564,82	377.979.288,30	540.657.253,73								
EXECUTIVO	151.530.514,43	190.200.027,01	172.383.866,25	8.176.356,79	161.170.418,40	136.671.259,89	346.976.452,80	138.573.532,58	105.922.227,40	16.537.821,30	361.187.653,75	522.388.072,15								
LEGISLATIVO	92.210,98	1.912.196,06	688.637,23	7.978,60	1.327.791,21	331.655,21	7.742.444,61	5.920.856,44	5.620.118,33	338.288,21	2.115.619,28	3.443.484,49								
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	92.210,98	1.499.167,40	276.825,57	4.681,60	1.309.871,21	12.000,00	233.464,06	205.924,37	0,00	0,00	245.464,06	1.555.335,27								
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	413.028,66	391.811,66	3.297,00	17.920,00	319.655,21	7.055.331,89	5.295.241,51	5.200.427,77	338.288,21	1.836.271,12	1.854.191,12								
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.648,66	419.690,56	419.690,56	0,00	33.958,10	33.958,10								
JUDICIÁRIO	26.829,57	692.171,20	547.867,11	149,55	170.984,11	1.057.571,11	22.303.190,74	13.960.482,55	13.113.079,12	375.211,12	9.872.471,61	10.043.455,72								
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	76.353,31	100.649,96	0,00	2.532,92	682.530,04	4.470.555,51	2.834.233,27	2.806.945,25	5.026,29	2.341.114,01	2.343.646,93								
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	615.817,89	447.217,15	149,55	168.451,19	375.041,07	17.832.635,23	11.126.249,28	10.306.133,87	370.184,83	7.531.357,60	7.699.808,79								
MINISTERIO PUBLICO	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	47.661,98	6.759.284,87	3.579.232,42	3.303.177,82	62.012,00	4.361.757,03	4.361.757,03								
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	47.661,98	6.753.784,87	3.579.232,42	3.303.177,82	62.012,00	4.356.257,03	4.356.257,03								
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00								
DEFENSORIA	597,71	9.738.110,50	9.729.662,79	273,71	8.771,71	0,00	1.236.863,09	789.428,15	783.918,29	11.232,17	441.712,63	450.484,34								
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	597,71	9.734.362,50	9.725.914,79	273,71	8.771,71	0,00	914.697,09	789.428,15	783.918,29	11.232,17	119.546,63	128.318,34								
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	3.748,00	3.748,00	0,00	0,00	0,00	322.166,00	0,00	0,00	0,00	322.166,00	322.166,00								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.126.812,05	260.213.083,38	60.536.687,10	0,00	202.803.208,33	2.253.893,24	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.893,24	205.157.101,57								
TOTAL (III) = (I + II)	154.777.064,74	462.756.248,15	243.867.380,48	8.184.758,65	365.481.173,76	140.362.041,43	386.038.235,91	162.823.532,14	128.742.530,98	17.324.564,82	380.333.181,54	745.814.355,30								
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos					Liquidados					Inscritos					Liquidados				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Em Exercícios Anteriores (h)	Em 31/12/2020 (l)	Pagos (m)	Cancelados (n)	Saldo o=(h+l)-(m+n)	Saldo Total L=(e+k)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.126.812,05	260.213.083,38	60.536.687,10	0,00	202.803.208,33	2.253.893,24	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.893,24	205.157.101,57								
EXECUTIVO	3.121.107,55	260.212.722,19	60.536.325,91	0,00	202.797.503,83	2.253.893,24	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.893,24	205.151.397,07								
LEGISLATIVO	5.704,50	0,00	0,00	0,00	5.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,50	5.704,50								
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	5.704,50	0,00	0,00	0,00	5.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,50	5.704,50								
JUDICIÁRIO	0,00	361,19	361,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	361,19	361,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Power / Tipo / Órgão - Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.170.760.483,00	1.504.027.083,66			
1.1- Receita resultante do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS	3.197.934.123,00	1.201.704.659,64			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	3.131.959.542,00	1.177.861.564,17			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.974.581,00	23.843.095,47			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	24.135.070,00	14.372.196,88			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	284.655.761,00	82.953.237,60			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	664.035.529,00	204.996.989,54			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.108.149.852,00	1.791.584.846,62			
2.1- Cota-Parte FPE	4.103.034.311,00	1.787.890.152,50			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	5.115.541,00	3.694.693,37			
2.3- Cota-Parte IOF-Cruzo	0,00	0,75			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	926.596.650,00	336.858.279,26			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	782.989.885,00	294.465.389,69			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	142.327.880,00	41.476.605,62			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	1.278.885,00	916.283,95			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.352.313.685,00	2.958.753.657,02			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.337.655.631,20	550.751.332,15			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	500.422.790,05	188.937.080,61			

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	822.180.937,00	309.984.692,82			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	822.180.937,00	309.984.692,82			
7.1.1- Principal ⁴	822.180.937,00	309.210.438,01			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	774.254,81			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
7.2.1- Principal	0,00	0,00			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
7.3.1- Principal	0,00	0,00			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)⁵	-515.474.694,20	-241.540.894,14			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		134.335.097,83			
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		134.335.097,83			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		444.319.790,65			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	657.744.749,60	210.087.521,53	210.087.521,53	192.894.999,55	0,00
11.1- Ensino Fundamental	368.337.059,78	117.649.012,06	117.649.012,06	108.021.199,75	0,00
11.2- Ensino Médio	289.407.689,82	92.438.509,47	92.438.509,47	84.873.799,80	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	164.436.187,40	52.157.233,89	15.433.231,56	14.718.606,34	0,00
12.1- Ensino Fundamental	92.084.264,94	29.208.050,98	8.642.609,67	8.242.419,55	0,00
12.2- Ensino Médio	72.351.922,46	22.949.182,91	6.790.621,89	6.476.186,79	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	822.180.937,00	262.244.755,42	225.520.753,09	207.613.605,89	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	210.087.521,53	210.087.521,53	192.894.999,55	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.244.755,42	225.520.753,09	207.613.605,89	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	216.989.284,97	210.087.521,53	210.087.521,53	67,77		
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	30.998.469,28	84.463.939,73	84.463.939,73	27,25		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	271.092.121,44	117.751.398,93	82.015.714,08	77.125.490,36	0,00
25- ENSINO MÉDIO	213.000.952,56	92.518.956,30	64.440.918,20	60.598.599,56	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	48.805.070,00	14.230.280,77	13.905.519,20	12.560.319,67	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	532.898.144,00	224.500.636,00	160.362.151,48	150.284.409,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(f ou g) + L22.1(i))		385.882.904,57
30- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)		-241.540.894,14
31- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ¹⁰ = (L15h)		0,00
32- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ¹¹		0,00
33- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))		4.041.271,23
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))		623.382.527,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{12,15}		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		739.688.412,76	623.382.527,48	21,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	329.197.298,17	246.021.493,67	106.250.232,05	4.041.271,23	218.905.794,89
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	195.654.260,65	128.923.115,46	70.440.853,96	181.524,23	125.031.882,46
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.543.037,52	117.098.378,21	35.809.378,09	3.859.747,00	93.873.912,43
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
38.1- Salário-Educação		75.840.087,59
38.2- PDDE		27.015.260,73
38.3- PNAE		396.146,47
38.4 - PNATE		20.595.650,24
38.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		27.833.030,15
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		385.091,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		75.159.856,23
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		151.385.034,82

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO FUNDAMENTAL	86.418.334,24	7.738.510,00	519.132,80	241.020,43	
46- ENSINO MÉDIO	67.900.119,76	6.080.257,86	407.890,05	189.373,19	
47- ENSINO SUPERIOR	1.933.816,00	52.574,33	37.474,37	36.274,37	
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.456.000,00	635.926,90	294.362,90	288.646,00	
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	162.708.270,00	14.507.269,09	1.258.860,12	755.313,99	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13+28+49)	1.517.787.351,00	501.252.660,51	387.141.764,69	358.653.329,47	
50.1- Despesas Correntes	1.334.218.639,00	449.591.791,43	383.418.152,27	356.139.509,00	
50.1.1 - Pessoal Ativo	976.696.242,00	336.860.743,26	336.860.743,26	310.230.459,94	
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.205.700,00	11.555.092,26	11.555.092,26	11.555.092,26	
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	300.316.697,00	101.175.955,91	35.002.316,75	34.353.956,80	
50.2 - Despesa de Capital	183.568.712,00	51.660.869,08	3.723.612,42	2.513.820,47	
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.334.831,00	129.791,73	129.791,73	129.791,73	
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	176.233.881,00	51.531.077,35	3.593.820,69	2.384.028,74	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		17.006.478,84
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		309.984.692,82
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) ⁹		243.422.983,98
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE ¹⁰		200.896.806,67
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		200.896.806,67

Fonte: SIAPE-TO, SEFAZ-TO

1 Se resultado líquido da transferência (R) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (R) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subdivisões típicas e nas subdivisões atípicas deverão ser ratadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Na linha "7.1.1-Principa" coluna "Até o Bimestre (b)" foi considerado o valor de R\$ 56,09, referente a restituição da fonte 214.

9 Na linha "53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)", na coluna do FUNDEB, consta o valor de R\$ 23,83 que será regularizado no mês subsequente.

10 Na linha "54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE" na coluna do FUNDEB, consta a dedução do montante de R\$ 6.658.305,06, referente as OBFs que foram regularizadas em 2020 (UG 270100 OBFs nº 25314, 25315, 25322, 25323, 25329, 25331, 25334, 25341 e 25345)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o mês de referência (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.170.760.483,00	4.170.760.483,00	1.504.027.083,66	36,06%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.197.934.123,00	3.197.934.123,00	1.201.704.659,64	37,58%
ICMS	3.090.807.955,00	3.090.807.955,00	1.167.396.431,82	37,77%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	41.151.587,00	41.151.587,00	10.465.132,35	25,43%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.974.581,00	65.974.581,00	23.843.095,47	36,14%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	24.135.070,00	24.135.070,00	14.372.196,88	59,55%
ITCD	22.922.317,00	22.922.317,00	13.830.994,35	60,34%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.212.753,00	1.212.753,00	541.202,53	44,63%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	284.655.761,00	284.655.761,00	82.953.237,60	29,14%
IPVA	231.876.302,00	231.876.302,00	59.542.850,97	25,68%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	52.779.459,00	52.779.459,00	23.410.386,63	44,36%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	664.035.529,00	664.035.529,00	204.996.989,54	30,87%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.109.368.043,00	4.109.368.043,00	1.791.584.845,87	43,60%
Cota-Parte FPE	4.103.034.311,00	4.103.034.311,00	1.787.890.152,50	43,57%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.115.541,00	5.115.541,00	3.694.693,37	72,22%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	926.596.650,00	926.596.650,00	336.858.279,26	36,35%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	782.989.885,00	782.989.885,00	294.465.389,69	37,61%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	142.327.880,00	142.327.880,00	41.476.605,62	29,14%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.278.885,00	1.278.885,00	916.283,95	71,65%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	7.353.531.876,00	7.353.531.876,00	2.958.753.650,27	40,24%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o mês de referência (d)	% (d/c) x 100	Até o mês de referência (e)	% (e/c) x 100	Até o mês de referência (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	5.648.500,00	5.937.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	4.525.500,00	5.249.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	1.123.000,00	688.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	253.877.497,00	188.972.220,00	99.881.132,70	52,85%	62.419.757,75	33,03%	57.866.009,37	30,62%
Despesas Correntes	233.750.497,00	156.302.580,00	86.757.878,42	55,51%	54.192.653,83	34,67%	50.032.513,64	32,01%
Despesas de Capital	20.127.000,00	32.669.640,00	13.123.254,28	40,17%	8.227.103,92	25,18%	7.833.495,73	23,98%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	15.845.000,00	15.811.499,00	7.279.926,45	46,04%	2.346.938,02	14,84%	2.017.945,21	12,76%
Despesas Correntes	15.845.000,00	15.811.499,00	7.279.926,45	46,04%	2.346.938,02	14,84%	2.017.945,21	12,76%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	4.300.000,00	78.755.200,00	1.466.254,36	1,86%	488.982,16	0,62%	488.982,16	0,62%
Despesas Correntes	2.900.000,00	78.355.200,00	1.466.254,36	1,87%	488.982,16	0,62%	488.982,16	0,62%
Despesas de Capital	1.400.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.023.905.000,00	1.024.330.078,00	367.681.197,80	35,89%	359.661.154,21	35,11%	307.950.044,48	30,06%
Despesas Correntes	1.023.000.000,00	1.023.425.078,00	367.681.197,80	35,93%	359.661.154,21	35,14%	307.950.044,48	30,09%
Despesas de Capital	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.303.575.997,00	1.313.806.397,00	476.308.511,31	36,25%	424.916.832,14	32,34%	368.322.981,22	28,03%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
				(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)				476.308.511,31	424.916.832,14	368.322.981,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIV - XV - XVI)				476.308.511,31	424.916.832,14	368.322.981,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)					355.050.438,03	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)					-	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)				-	69.866.394,11	-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)				14,36%		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)	887.821.735,34	1.184.925.035,84	297.103.300,50	60.660.478,84	60.660.478,84	0,00	14.312.284,28	46.262.710,10	85.484,46	357.763.779,34
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	91.215.905,94	26.019.101,94	0,00	69.795.430,07	18.762.946,34	2.657.529,53	369.891.392,96
Empenhos de 2018	801.556.603,53	1.099.336.716,56	297.780.113,03	186.401,53	5.356.401,53	0,00	70.176,20	9.495,60	106.729,73	303.029.784,83
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	4.847.006,03	2.811.515,78	0,00	952.105,93	3.644.600,00	250.300,10	374.655.758,11
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	18.901,90	0,00	0,00	0,00	0,00	18.901,90	361.719.853,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o mês de referência (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	466.529.000,00	466.529.000,00	122.796.395,13	26,32%
Proveniente da União	466.529.000,00	466.529.000,00	122.796.395,13	26,32%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	466.529.000,00	466.529.000,00	122.796.395,13	26,32%

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					10.911.623.726,00
Previsão Atualizada					10.911.623.726,00
Receitas Realizadas					3.553.293.591,80
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					288.006.744,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					10.694.589.433,00
Dotação Atualizada					10.982.596.177,00
Despesas Empenhadas					3.629.609.933,74
Despesas Liquidadas					3.019.919.262,61
Despesas Pagas					2.735.144.008,29
Superávit Orçamentário					533.374.329,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		3.629.609.933,74			
Despesas Liquidadas		3.019.919.262,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		9.315.401.321,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		9.312.301.569,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.293.743.344,50			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		54.543.956,04			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		953.423,36			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		953.423,36			
Resultado Previdenciário		53.590.532,68			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		292.109.412,40			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		321.374.236,92			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		321.374.236,92			
Resultado Previdenciário		-29.264.824,52			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		125.030.773,00	474.437.721,92	379,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-419.859.143,00	401.282.581,89	-95,58	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		617.533.312,89	8.184.758,65	243.867.380,48	365.481.173,76
Poder Executivo		605.064.471,18	8.176.356,79	232.920.192,16	363.967.922,23
Poder Legislativo		2.010.111,54	7.978,60	668.637,23	1.333.495,71
Poder Judiciário		719.361,96	149,55	548.228,30	170.984,11
Ministério Público		660,00	0,00	660,00	0,00
Defensoria Pública		9.738.708,21	273,71	9.729.662,79	8.771,71
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		526.400.277,34	17.324.564,82	128.742.530,98	380.333.181,54
Poder Executivo		486.001.605,73	16.537.821,32	105.922.237,42	363.541.546,99
Poder Legislativo		8.074.099,82	338.288,21	5.620.118,33	2.115.693,28
Poder Judiciário		23.360.761,85	375.211,12	13.113.079,12	9.872.471,61
Ministério Público		7.726.946,85	62.012,00	3.303.177,82	4.361.757,03
Defensoria Pública		1.236.863,09	11.232,17	783.918,29	441.712,63
TOTAL		1.143.933.590,23	25.509.323,47	372.609.911,46	745.814.355,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		623.382.527,48	25	21,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		210.087.521,53	70	67,77	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		424.916.832,14	12%	14,36%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)		0,00			

FONTE: Sisle - TO / SEFAZ-TO em 26/05/2021

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MAIO/2020 ABRIL/2021

RGF - ANEXO I LRF, art. 55, inciso I alínea "f")

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and columns for months from MAIO 2020 to ABRIL 2021. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL, DESPESAS NÃO COMPUTADAS, and DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL, and various percentage-based limits.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

QUADRO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA BRUTA

Table showing monthly breakdown of DESPESA BRUTA COM PESSOAL from MAIO 2020 to ABRIL 2021, with columns for LIQUIDAÇÃO NO MÊS, PESSOAL NÃO COMPUTADO, PESSOAL COMPUTADO, etc.

ANEXO I - CONSORCIO PÚBLICO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MAIO/2020 ABRIL/2021

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11.)

Table showing DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSORCIO PÚBLICOS, VALORES TRANSFERIDOS, LIQUIDADAS (a), and INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (b). Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL and DESPESAS NÃO COMPUTADAS.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MAIO/2020 ABRIL/2021

RGF - ANEXO I LRF, art. 55, inciso I alínea "f")

Main table showing DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and columns for months from MAIO 2020 to ABRIL 2021. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL, DESPESAS NÃO COMPUTADAS, and DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL.

Obs: O demonstrativo foi elaborado considerando a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, no período de maio/2020 a abril/2021, conforme notas 3 e 4 abaixo. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.313.965.354,05	5.289.783.648,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.194.982.197,52	4.232.829.732,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.883.060.667,40	2.990.693.307,75	0,00	0,00
Internos	1.406.274.918,52	1.501.216.277,19	0,00	0,00
Externos	1.476.785.748,88	1.489.477.030,56	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.221.926.284,08	1.160.504.214,36	0,00	0,00
De Tributos	24.865.659,77	24.846.694,43	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.195.702.404,47	1.134.346.109,63	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.358.219,84	1.311.410,30	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	89.995.246,04	81.632.210,21	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.118.983.156,53	1.056.953.916,33	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.067.694.152,74	2.721.070.772,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.964.805.593,78	2.613.652.459,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.287.272.825,61	2.810.405.882,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	322.467.231,83	196.753.422,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	102.888.558,96	107.418.313,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.246.271.201,31	2.568.712.876,20	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.967.319.709,14	9.315.401.321,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.199.540,53	3.099.752,53	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.963.120.168,61	9.312.301.569,40	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	59,29	56,80	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,22	27,58	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	17.926.240.337,22	18.624.603.138,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	16.133.616.303,50	16.762.142.824,92	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	420.014.471,35	418.462.909,02	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	274.450.515,25	274.450.515,25	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	131.647.745,87	155.567.754,10	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	519.137.687,74	343.416.138,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	56.240.507,74	55.177.016,08	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 18/05/2021

NOTA:
1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2. No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Inclusos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Depósitos e Consignações sem Contrapartida a metodologia utilizada foi:

Descrição	Valor
(-) 113510100 - Depósitos e Cauções Relativos a Contratos ou Convenções	4.676.418,73
(+) 218810100 - Consignações	158.787.914,47
(+) 218810401 - Depósitos e Cauções	1.456.258,36
Saldo	155.567.754,10

4. Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas por insuficiência de créditos/recursos, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	abr/21
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	331.857.624,40
211110102 - Décimo Terceiro Salário	7.035.136,09
211110103 - Férias	956.707,60
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	19.662,84
211419801 - Outros Encargos Sociais	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	302.844.181,08
211429901 - Plansaude	54.154.044,26
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	1.288.119,07
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	12.454,68
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	928.673,18
211430501 - FGTS	46.063,86
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	238.732,00
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	161.816,22
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	317.043.191,40
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	14.459.950,17
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	23.038.932,06
218910101 - Indenizações a Servidores	776.227,75
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	1.503.438,57
218910201 - Diárias a Pagar	492.130,34
Total PASSIVOS P	1.056.953.916,33

5. Houve cancelamento de dívidas por inscrição indevida no exercício de 2020, de Contribuições ao RGPS - Débito Parcelado no valor de R\$ 372.783,05 (NP 155 a 157) e Financiamento do Ativo Permanente no valor de R\$ 8.739.785,31 (NP 158 e 159), UG 450100 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.967.319.709,14	9.315.401.321,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	4.199.540,53	3.099.752,53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.963.120.168,61	9.312.301.569,40		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	1.971.886.437,09	2.048.706.345,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.774.697.793,38	1.843.835.710,74	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 24/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	71.790.706,00	71.790.706,00
Interna	55.674.268,97	55.674.268,97
Empréstimos	55.674.268,97	55.674.268,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	16.116.437,03	16.116.437,03
Empréstimos	16.116.437,03	16.116.437,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1o)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	71.790.706,00	71.790.706,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.315.401.321,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.099.752,53	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.312.301.569,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	71.790.706,00	0,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.489.968.251,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.340.971.425,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	651.861.109,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	9.315.401.321,93
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	9.312.301.569,40
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal ¹	8.766.845.993,35
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal ²	8.561.849.003,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP ³	3.814.202.551,21	43,51
Despesa Total com Pessoal - DTP ⁴	3.634.717.597,37	42,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.295.754.536,74	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.326.237.526,87	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.098.540.814,93	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.568.712.876,20	27,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.624.603.138,80	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.048.706.345,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	71.790.706,00	0,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.489.968.251,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	651.861.109,86	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 27/05/2021

Nota¹: Nessa linha foi adotada a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, somente nos meses de maio a dezembro de 2020, que determina a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte da Receita Corrente Líquida-RCL, para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal. Foi deduzido o montante o valor de R\$ 526.897.351,15, do total da RCL Ajustada de R\$ 9.293.743.34,50.

Nota²: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, do somatório da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal que compõe o valor total de R\$ 9.293.743.34,50, foi excluído do montante o valor de R\$ 731.894.340,69, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte do período de maio/2020 a abril/2021.

Nota³: O total da da Despesa com Pessoal para essa linha, foi adotada a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, somente no período de maio/2020 a dezembro/2020. No período de janeiro a abril, a despesa com pessoal foi apurada sem as deduções determinadas na resolução supracitada.

Nota⁴: O total da da Despesa com Pessoal para essa linha, foi adotada a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, para todo o período de maio/2020 a abril/2021.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/37000/000231
 ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000173/2019
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Almas/TO
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio - Da Vigência, subcláusula única, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 180 (cento e oitenta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021
 VIGÊNCIA: 24/11/2021
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Wagner Nepomuceno Carvalho - Conveniente

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa Prime Construções Ltda, a dar início aos serviços em conformidade com o Termo de Ajuste de Conduta-TAC entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e a empresa acima citada, referente ao Contrato nº 006/2019.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

Juliana Passarin
 Secretária de Estado - Ordenador

Marcus Emmanoel Medeiros Chaves Vieira
 Representante legal da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - Processo: 2021/38960/00009.
 Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial, obras de arte correntes, sinalização viária e pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo - TSD, no perímetro urbano do setor Santa Rosa no município de Colinas do Tocantins - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/06/2021, às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 57, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelo Setor de Almoxarifado desta Pasta:

Titular: NATALIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657-1;
 Suplente: Francinaldo Pereira dos Santos, número funcional 11723670-1.

Art. 2º Revoga a PORTARIA-SEMARH nº 49, de 19 de abril de 2021, publicada na Edição nº 5.832 do Diário Oficial do Estado, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
 Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 16/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KÉZIAARAÚJO DIAS, CPF nº XXX.XXX.XX1-53, número funcional 1023845-1, Economista, para responder pela Gerência de Contas Regionais durante os impedimentos e afastamentos de sua titular GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, CPF nº XXX.XXX.XX1-34, número funcional 999110-5, no período de 24/05/2021 a 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
 Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 309/2021/SES/GASEC, 24/05/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de

Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248; Bloco: GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS - 4307/Programa: Integra Saúde - 1165.

Considerando que o curso tem como objetivo qualificar trabalhadores da saúde em metodologias ativas de ensino e aprendizagem e Educação Permanente em Saúde, com vistas à inovação e transformação de práticas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do Curso de Práticas Educacionais Inovadoras em Saúde: Metodologias Ativas para ressignificação da aprendizagem.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Neyla Núbia Sardinha Benedito, matrícula nº 641082-2 -
Presidente;

II - Andrea Siqueira Montalvão, matrícula nº 1239198-1;

III - Paulo Henrique Mendes Teixeira, matrícula nº 880120-2;

IV - Marina Duarte Celestino, matrícula nº 850035-1

Suplentes:

I - Ana Maria Ferreira Costa, matrícula nº 733833-1;

II - Creuza Alves Miranda, matrícula nº 73869-1;

III - Marildes Martins da Silva Rocha Andrade, matrícula nº 883892-1;

IV - Ila Raquel Mello Cardoso, matrícula nº 127555-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

DESPACHO Nº 21/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ

Processo nº: 2021/30550/003617

Interessado: Liana Barcelar Evangelista Guimarães

Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração

Curso/Evento: Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação

Stricto Sensu Saúde Pública

Cargo/Efetivo: Enfermeiro

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

Município: Palmas

Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual

Período do Curso: 14/05/2021 a 14/05/2025

Período do Afastamento: No período e nos dias das aulas, de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação funcional do Secretário de Estado da Saúde, da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Liana Barcelar Evangelista Guimarães o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para cursar o Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Saúde Pública, compreendendo o período do curso de 14/05/2021 a 14/05/2025, sendo que o período de afastamento será apenas de no período e nos dias das aulas, em conformidade com o cronograma de aulas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 26 de maio de 2021.

Andreia Claudina de Freitas Oliveira
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Fabíola Sandini Braga
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 295/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 216/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de abril de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002189;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 138/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 216/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.834, de 28 de abril de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo 2020/30550/002189, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min, do dia 10 de junho de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa Registro de Preços para aquisição de sistema de consignaço de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e não SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/008202). Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas-TO, 26 de maio de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA - SETAS Nº 46, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVAN ALVES DE SOUZA, nº funcional: 11726113-1 Assistente Especializado II, CPF: Assistente Especializado II, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 12/2021, Processo nº 2021 41000 000252, firmado com a empresa MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20.

Art. 2º Designar o servidor: JOSUÉ MIGUEL DA COSTA FILHO, nº funcional 11683694, Assessor Comissionado V, CPF: XXX.XXX.X81-67, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal do titular ERIVAN ALVES DE SOUZA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Maio de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 47, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA SANTANA OLIVEIRA, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional., matrícula nº 11643641-2, CPF: XXX.XXX.X71-52, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 18/2021, Processo nº 2021 41000 000258, firmado com a empresa, DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30;

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO GUIDA FERREIRA, Motorista, matrícula nº 1292617-13, CPF: XXX.XXX.X21-53, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular JESSICA SANTANA OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO GUIDA FERREIRA, Motorista, matrícula nº 1292617-13, CPF: XXX.XXX.X21-53, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 20/2021, Processo nº 2021 41000 000254, firmado com a empresa, SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88;

Art. 2º Designar a servidora ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS, Gerência dos conselhos e comissões, matrícula nº 11657340-1, CPF: XXX.XXX.X81-37, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular FERNANDO GUIDA FERREIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 49, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS FERREIRA DA SILVA, Gerente de Acompanhamento da Execução Financeira, Físico Operacional do Trabalho, matrícula nº 11652926-1, CPF: XXX.XXX.X61-65, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 19/2021, Processo nº 2021 41000 000262, firmado com a empresa, DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30;

Art. 2º Designar o servidor JOEL PEREIRA GUEDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 11652896-1, CPF: XXX.XXX.X21-68, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular MATEUS FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - testar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS, 11653787-1, matrícula nº 11653787-1, CPF: XXX.XXX.X21-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 21/2021, Processo nº 2020 41000 000259, firmado com a empresa, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07;

Art. 2º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, Assistente Especializado I, matrícula nº 11706872-1, CPF: XX.XX.041-02, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em 25 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 12/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2021 41000 000252 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 11.200 (onze mil e duzentas) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em 18 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 14/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2021 41000 000258 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 24.000 (Vinte e quatro mil) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em 35 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 13/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2021 41000 000254 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 54, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 24.000 (Vinte e quatro mil) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em 62 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 16/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2021 41000 000262 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 55, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 16.000 (Dezesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 15/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07, com valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000259 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAYLLAALVES MORAES, Número Funcional 1283537-1, lotada na Gerência de Planejamento e Convênios, ocupante da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, para responder pelas ações de controle interno da gestão, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I - Promover e contribuir com a eficácia e eficiência da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e demais sistemas operacionais do Órgão;

II - Acompanhar e analisar, quanto aos aspectos legais e formais, a realização de despesas do Órgão, desde a fase do planejamento, dos atos administrativos e da programação orçamentário-financeira, avaliando todas as peças do rito processual, como movimentações e remanejamentos orçamentários e financeiros, notas de empenho, liquidação e pagamento, no sentido de assessorar acerca de eventuais ajustes, previamente à aprovação do Gestor;

III - Requerer formalmente qualquer processo administrativo, informações e os documentos necessários às atividades de controle interno da gestão;

IV - Participar de cursos, capacitações e eventos voltados para as ações de controle interno e temas correlatos;

V - Orientar e propor melhorias nos fluxos internos dos processos administrativos, assim como promover ações preventivas e corretivas junto aos setores envolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000252

Contrato nº 12/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 30.680.734/0001-20.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em 25 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104142823.
Data da assinatura: 12/05/2021.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Diego Oliveira Coimbra - Titular da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Eriwan Alves De Souza
Nº funcional: 11726113-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000258

Contrato nº 18/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.152.361/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de e aproximadamente 11.200 (Onze mil e duzentas) cestas básicas, destinada as famílias em vulnerabilidade e risco social em 18 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104102823
Data da assinatura: 12/05/2021.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Nilza Verissimo Da Silva - Titular da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Jessica Santana Oliveira
Nº funcional: 11643641-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000262

Contrato nº 19/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.152.361/0001-30.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 24.000 (Vinte e quatro mil) cestas básicas, destinada as famílias em vulnerabilidade e risco social em 62 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104202823

Data da assinatura: 12/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Nilza Verissimo Da Silva - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Mateus Ferreira Da Silva

Nº funcional: 11652926-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000254

Contrato nº 20/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.665.318/0001-88.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 24.000 (Vinte e quatro mil) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social em 35 municípios, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104172823.

Data da assinatura: 12/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Klertione de Brito - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Fernando Guida Ferreira

Nº funcional: 1292617-13

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000259

Contrato nº 21/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 0.413.412/0001-07.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 24.000 (Vinte e quatro mil) cestas básicas, destinada as famílias em vulnerabilidade e risco social em 62 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104032823

Data da assinatura: 12/05/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Marcus Vinicius Ribeiro Santana - Procurador da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: André Luís De Castro Freitas

Nº funcional: 11653787-1.

ADAPEC

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 25 de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
XXX.XXX.X91-67	61831-2	Carlos Henrique Franca De Oliveira	142
XXX.XXX.X81-54	11226234-1	Jeruza Moraes Da Costa	150
XXX.XXX.X81-68	894300-4	Jose Heizenral Araujo Ramos	145

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 25 de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X91-67	61831-3	CARLOS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA	2	142
XXX.XXX.X14-22	11706627-1	CRISTIANO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	1	149
XXX.XXX.X01-93	11640022-1	DIONATHAN SALES AZEVEDO	3	150
XXX.XXX.X91-72	972165-6	GEROLTON RIBEIRO DOS SANTOS	3	142
XXX.XXX.X81-92	11587350-2	JULIO CRISTIAN DA SILVA BARROS	3	143

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CLAUDINEY SOUSA CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.271-91, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 924882-3, da Unidade Local de Palmas para a Unidade Seccional de Pugmil, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 029/FOMENTO/2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Wellington Barbosa Supervisor de Patrimônio e Transporte	Poliana Carreiro Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	005.2021	FERREIRA NETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, CNPJ sob o nº 25.298.246/0001-12	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e óleo diesel s10), para suprir a necessidade de abastecimento da frota oficial de veículos (Ford Fiesta Rocam, placas OLN-4769 e OLN-4779 e MITSUBISHI L200 TRITON/OUTDOOR, placa QKC-8433) e aqueles a qual vierem a ser autorizados pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 005/2021;
 PROCESSO Nº 016/2021;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: FERREIRA NETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI.
 CNPJ sob o nº 25.298.246/0001-12;
 Valor Total: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais).
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e óleo diesel s10), para suprir a necessidade de abastecimento dos veículos (Ford Fiesta Rocam, placas OLN-4769 e OLN-4779 e MITSUBIHISI L200 TRITON/OUTDOOR, placa QKC-8433) pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, e aqueles a qual vierem a ser autorizados pela Agência de Fomento".
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
 LARA FERREIRA NETO LIMA - Titular/Administrador, pela Contratada;

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 128, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 09/2021, firmado com a empresa: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON, como titular a Engenheira Civil Tatiana Coelho Costa, Matrícula Funcional nº 892479 e Registro Profissional - CREA nº 205372D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para acompanhar e fiscalizar as obras de Eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 07 - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 21/05/2021.

JULIANA PASSARIN
 Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
 Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar as obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS.

Servidor	Matrícula
Benedito Manoel dos Santos	220489
Raimundo Sérgio Vale dos Santos	11538473
Adão Martins de Souza	11538473
Wellington da Silva Nollapo	11540087

2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/04/2021.

JULIANA PASSARIN
 Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
 Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 193, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar as obras de Eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em rodovias estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 07 - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, contrato nº 09/2021, firmado com a empresa: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS EHL/LOCTEC/MOBICON

Servidor	Matrícula
Eudismar Pereira da Silva	11605766
Gilberto Cardoso Louzeira	403470

2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 21/05/2021.

JULIANA PASSARIN
 Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
 Respondendo pela AGETO

ATI**PORTARIA ATI Nº 25/2021/GABPRES/ATI, DE 25/05/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a Servidora ELAINE AIRES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 11172320-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Implantação e Integração de Sistemas para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/05/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 26/2021/GABPRES/ATI, DE 25/05/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor VANILSON SOARES GASPAR, Matrícula Funcional nº 954205-1, Operador de Microcomputador, da Gerência de Sistemas de Gestão para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/05/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 37/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 26 de janeiro de 2006, que disciplina as atividades de Despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, na capital e no interior do estado;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 208/2021/DOPER, de 05 de maio de 2021, que encaminha o Boletim de Ocorrência nº 00029647/2021, onde é relatado possível conduta irregular de despachante credenciado a este Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do credenciado D.A., inscrito no CNPJ sob o nº 03.005.538.0001-87, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 14, alínea "b"; art. 19, inciso I, alínea "d" e inciso II, alíneas "a" e "c" todos da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 26 de janeiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 38/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 11/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores G.P.S matrícula nº 11181290-1 e J.R.C.A, matrícula nº 11142600-3 ambos lotados na sede do DETRAN/TO, ocupantes do cargo de fiscal de trânsito, pelo possível descumprimento do disposto no art. 54, art. 134, incisos I e XV e art. 157 incisos V, IX e XVIII todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 012/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 012/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR aos servidores G.P.S., matrícula nº 11181290-1 e J.R.C.A., matrícula nº 11142600-3, o imediato retorno às suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001011/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
BEI6I28/IPR	14899122000176	AGETO	RE00381285	28/04/2021	09:38	6823-1
PDP4124/PE	22342613000140	AGETO	RE00381286	28/04/2021	14:44	6823-1
PDP4124/PE	22342613000140	AGETO	RE00381287	28/04/2021	14:50	6750-0
RAB4507/SC	02904569000107	AGETO	RE00370449	29/04/2021	09:40	6840-1
QJE9858/SC	02904569000107	AGETO	RE00381230	29/04/2021	11:20	6840-1
QJW7570/SC	02863466000146	AGETO	RE00381176	30/04/2021	08:05	6823-1
IUL7038/IPR	04129141902	AGETO	RE00381177	30/04/2021	09:05	6823-1
MJG3810/PA	00969768290	AGETO	RE00381178	30/04/2021	11:30	6823-1
NUF9343/MT	11362842000157	AGETO	RE00381179	30/04/2021	13:10	6823-1
MWY9362/TO	44893353691	AGETO	RE00373432	28/04/2021	17:52	6599-2
OLL1895/TO	00660600102	AGETO	RE00373430	28/04/2021	17:44	5010-0
PGT2581/TO	02596412195	AGETO	RE00373429	28/04/2021	16:47	5967-0
QWA4638/TO	96355360115	AGETO	RE00385544	29/04/2021	11:32	5967-0
QWF8C89/TO	24019961840	AGETO	RE00385545	29/04/2021	11:41	5967-0
MWB0438/TO	91232090115	AGETO	RE00385546	29/04/2021	11:54	5185-1

OLH2039/TO	90700473149	AGETO	RE00385547	29/04/2021	11:58	5185-1
QKM1188/TO	21728739187	AGETO	RE00385548	29/04/2021	12:02	5185-1
MWL6262/TO	46665005100	AGETO	RE00385549	29/04/2021	12:05	5185-1
NDS5891/RO	71812466234	AGETO	RE00385550	29/04/2021	13:02	5967-0
QKJ1420/TO	05957478091	AGETO	RE00385463	29/04/2021	09:30	5967-0
JKL2069/DF	15265951172	AGETO	RE00385462	29/04/2021	17:47	5967-0
HBV3756/TO	98007416587	AGETO	RE00385461	29/04/2021	17:58	5967-0
PYP8130/TO	03206037174	AGETO	RE00385460	29/04/2021	18:30	5967-0
QKJ6796/TO	03559163129	AGETO	RE00385459	29/04/2021	17:45	6670-0
QKJ6796/TO	03559163129	AGETO	RE00385458	29/04/2021	17:45	5010-0
QKM6998/TO	00060603000189	AGETO	RE00381944	29/04/2021	15:14	5967-0
HBS9960/TO	38710994149	AGETO	RE00381946	29/04/2021	17:45	5185-1
QKE4651/TO	04881493124	AGETO	RE00381947	29/04/2021	18:00	5967-0
QKE0032/TO	62311818392	AGETO	RE00381948	29/04/2021	17:46	5967-0
PRN1763/GO	0316896000120	AGETO	RE00381949	29/04/2021	17:23	5967-0
QWD1D18/TO	37079387191	AGETO	RE00381950	29/04/2021	17:19	5967-0
OLN1078/TO	26227177000119	AGETO	RE00373330	29/04/2021	21:24	5967-0
AXK5281/MT	23622304000196	AGETO	RE00381180	30/04/2021	13:50	6840-1
IUL7038/PR	04129141902	AGETO	RE00370426	30/04/2021	09:10	6831-1
OHV8F92/RO	27172928000100	AGETO	RE00381181	30/04/2021	17:50	6823-1
JYK0424/GO	12328718000190	AGETO	RE00381290	01/05/2021	16:20	6823-1
QVB4720/PA	23633276000102	AGETO	RE00381231	02/05/2021	12:47	6823-1
QAW9B89/MS	07071255000194	AGETO	RE00381232	03/05/2021	07:30	6823-1
OBN8H50/MT	49889419904	AGETO	RE00381182	03/05/2021	15:50	6823-1
ONB8099/GO	27647913000150	AGETO	RE00381291	04/05/2021	15:43	6823-1
HB25543/TO	24976996000133	AGETO	RE00381292	04/05/2021	16:50	6823-1
POZ6148/CE	03433003000107	AGETO	RE00381233	05/05/2021	09:10	6823-1
NFH6295/SP	31805598000110	AGETO	RE00370450	05/05/2021	09:30	6823-1
NZV1H62/MG	29028810000138	AGETO	RE00381234	05/05/2021	11:56	6840-1
GVK1802/GO	38973189115	AGETO	RE00381301	05/05/2021	12:00	6823-1
FIG2F77/SP	27391808000101	AGETO	RE00385324	26/04/2021	13:00	6823-1
IRR7405/MA	14188678000154	AGETO	RE00383643	26/04/2021	20:22	5746-3
BWM5294/SP	30470333820	AGETO	RE00383081	26/04/2021	10:45	7633-2
NWO5209/MG	55529429653	AGETO	RE00383082	26/04/2021	12:31	6823-1
RS9A933/TO	07094526000127	AGETO	RE00382754	26/04/2021	13:00	6823-1
AQO8H82/PR	03773420927	AGETO	RE00364394	26/04/2021	08:39	6823-1
PNE6348/CE	10569208000180	AGETO	RE00380101	26/04/2021	12:23	6823-1
OLI0380/TO	80109810953	AGETO	RE00380103	26/04/2021	15:00	6831-1
KCJ1246/TO	62228633968	AGETO	RE00380076	26/04/2021	19:15	6831-1
KCX1193/TO	85807672100	AGETO	RE00384201	26/04/2021	19:23	6831-1
HQG4184/GO	40350544883	AGETO	RE00380079	26/04/2021	19:08	6831-1
KAW4D35/GO	54837243134	AGETO	RE00380104	26/04/2021	19:02	6831-1
OLL4960/TO	11634471000178	AGETO	RE00383084	26/04/2021	21:51	6769-0
HKN5150/MG	55529429653	AGETO	RE00383151	26/04/2021	12:35	6823-1
MWH5015/TO	04058317000130	AGETO	RE00383085	27/04/2021	15:05	6823-1
QKB9H87/TO	90091736234	AGETO	RE00383087	29/04/2021	15:14	7633-2
OLK2782/TO	01667041000107	AGETO	RE00363227	27/04/2021	05:30	5746-1
BEH4G26/PA	05599547000179	AGETO	RE00363228	27/04/2021	06:00	5746-1
OYA3045/TO	11852182000145	AGETO	RE00383152	27/04/2021	16:05	7633-2
HFB7197/MG	00950001000105	AGETO	RE00363219	27/04/2021	08:00	5746-1
HOO5983/GO	00342265164	AGETO	RE00363222	27/04/2021	19:10	5746-1
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00380786	27/04/2021	10:11	6823-1
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00380787	27/04/2021	10:11	6971-0
KZG3627/ES	17483211000206	AGETO	RE00383751	27/04/2021	10:51	6823-1
RAM3H94/MT	08371950000134	AGETO	RE00385416	27/04/2021	10:39	6823-1
NUB8J16/PR	00882788914	AGETO	RE00385417	27/04/2021	14:40	6823-1
HOY0708/TO	77984765804	AGETO	RE00382763	27/04/2021	15:29	6599-2
FTM0H95/SP	07214518000177	AGETO	RE00382804	27/04/2021	23:00	6980-0
FTM0H95/SP	07214518000177	AGETO	RE00382805	27/04/2021	23:00	5835-0
FTM0H95/SP	07214518000177	AGETO	RE00382806	27/04/2021	23:00	6823-1
IVS8821/BA	20836180097	AGETO	RE00382801	27/04/2021	14:53	6831-1
LLK5106/BA	04184422000115	AGETO	RE00382765	27/04/2021	19:26	6831-1

ITU0627/BA	19728883000189	AGETO	RE00382761	27/04/2021	14:45	6831-1
FLF0F43/MG	10664269000126	AGETO	RE00382758	27/04/2021	12:14	6831-1
EJV7503/SP	00231433000158	AGETO	RE00382757	27/04/2021	10:39	6823-1
OUK3369/BA	99088762520	AGETO	RE00382760	27/04/2021	13:38	6831-1
OOF7001/MA	19815124000153	AGETO	RE00364395	27/04/2021	19:00	6068-2
KBZ7326/TO	62625560100	AGETO	RE00363224	27/04/2021	17:54	5967-0
QKE0A82/TO	06961348000202	AGETO	RE00380105	27/04/2021	07:42	6831-1
ANH8903/TO	12627470159	AGETO	RE00380106	27/04/2021	13:42	6823-1
FVU1G60/PR	12631697000188	AGETO	RE00384202	27/04/2021	07:31	6823-1
FVU1G60/PR	12631697000188	AGETO	RE00384203	27/04/2021	07:31	6831-1
NLK7129/TO	12382853000161	AGETO	RE00384204	27/04/2021	11:28	6831-1
KCR3930/TO	34770666187	AGETO	RE00384205	27/04/2021	12:43	6831-1
ANC0885/PR	13243512000120	AGETO	RE00384207	27/04/2021	13:40	6831-1
ALS1166/PR	26093056000121	AGETO	RE00384209	27/04/2021	13:50	6831-1
PSN8A01/MA	37653261000110	AGETO	RE00384210	27/04/2021	14:28	6840-2
JIP0858/DF	017139858000192	AGETO	RE00384211	27/04/2021	17:36	6599-2
ANH8903/TO	12627470159	AGETO	RE00380107	27/04/2021	13:42	5134-1
NKX9687/GO	75831990000966	AGETO	RE00380109	27/04/2021	17:53	6831-1
KDA5270/GO	3604040100	AGETO	RE00380110	27/04/2021	18:23	6831-1
KDS0509/SC	88796523972	AGETO	RE00380080	27/04/2021	09:28	6831-1
QUJ6945/MG	23314594003045	AGETO	RE00380081	27/04/2021	10:14	6831-1
BEN0F96/PR	34850389000186	AGETO	RE00380082	27/04/2021	11:07	6831-1
BEN5G63/PR	34850389000186	AGETO	RE00380083	27/04/2021	11:21	6831-1
KCS6113/TO	91598060015	AGETO	RE00380108	27/04/2021	17:17	6831-1
MXD7442/TO	80913520187	AGETO	RE00383090	28/04/2021	09:08	6831-1
KQC3443/TO	04239938000110	AGETO	RE00383091	28/04/2021	09:55	6831-1
HKJ8785/MG	34230979000106	AGETO	RE00383092	28/04/2021	10:29	6831-1
AUC8I44/PR	09146875000170	AGETO	RE00383122	28/04/2021	09:25	6823-1
KQC3721/TO	11158620659	AGETO	RE00364307	28/04/2021	07:26	6823-1
PQQ0620/GO	08566833000126	AGETO	RE00363256	28/04/2021	11:50	6823-1
ONK9J30/GO	08566833000126	AGETO	RE00363257	28/04/2021	11:50	6823-1
POP5067/GO	08566833000126	AGETO	RE00383556	28/04/2021	11:50	6823-1
OQK2221/PA	14964158000196	AGETO	RE00383557	28/04/2021	12:11	6823-1
KDG8A04/PA	18754112834	AGETO	RE00363255	28/04/2021	17:20	6823-1
AZT0441/MT	11978105000136	AGETO	RE00383647	28/04/2021	18:52	6971-0
AZT0441/MT	11978105000136	AGETO	RE00383648	28/04/2021	18:52	5746-3
AZT0441/MT	11978105000136	AGETO	RE00383649	28/04/2021	18:52	6980-0
NXU5002/SE	00955211514	AGETO	RE00363258	28/04/2021	19:15	6840-2
JTA9096/TO	27368513315	AGETO	RE00383123	28/04/2021	08:09	7242-2
NGB7138/TO	18547545000188	AGETO	RE00383124	28/04/2021	10:40	6831-1
KIQ5137/MG	71012421000180	AGETO	RE00363225	28/04/2021	23:20	5746-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1514, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gloria Maria de Oliveira Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1607/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2156/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 517/AP, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 04 de julho de 2016, em relação à segurada GLORIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00179R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1518, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Silvio Louzada Jácome.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2139/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1206, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao segurado SILVIO LOUZADA JÁCOME, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência Militar J, do Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203371R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1520, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Mirtes Oliveira Aires Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2116/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 900/AP, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, em relação à segurada MARIA MIRTES OLIVEIRA AIRES SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00968R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1524, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilene Gomes da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2147/2021, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 667, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada ROSILENE GOMES DA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205838R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1530, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Neves Gomes Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2125/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 171/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARIA DAS NEVES GOMES FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00617R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1533, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2126/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 375/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203843R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1540, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Midian Costa Araujo Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2127/2021, de 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 341, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada MIDIAN COSTA ARAUJO PINHEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205867R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.00414R2

INTERESSADA: ZULEIDE FRAGA PARENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2118/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 292/2021, de 10 de maio de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 546/2021, de 13 de maio de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.00173R1

INTERESSADA: DIVINA ALVES DE CASTRO SILVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2119/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SJ" nº 89/2021, de 18 de janeiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 523/2021, de 10 de maio de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212679P

INTERESSADO: JOSE BARBOSA DOS REIS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2121/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 273/2021, de 05 de maio de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 524/2021, de 10 de maio de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 52/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ATO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 19/20201, emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento das alterações contratuais arquivadas, respectivamente, em 26/05/2015, sob nº 17200452741 e em 08/07/2015, sob o nº 17593603 da empresa COMERCIAL S E O LTDA, CNPJ nº 17.516.442/0001-98, registrada nesta Junta Comercial sob NIRE 17200452741, conforme consta do Processo Administrativo nº 2021/20570/000045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 126, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais previstas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual Nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de recondução ao cargo público, consoante disposto no artigo 29, inciso VI, da Lei Estadual Nº 1.818/07,

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo Servidor Renato Augusto Marinho de Carvalho, consoante evento 0139966;

CONSIDERANDO a autorização de recondução do Requerente, consoante evidenciado na Decisão GAB/DPG Nº 48/2017, exarada no SEI Nº 17.0.000000250-0, publicada no Diário Oficial Nº 4.830, de 21 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução complementar dos dados no SICAP-AP, plataforma eletrônica de registros de atos de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a recondução do Servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO ao cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula 907346-9, a partir de 17 de março de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 052, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins, edição nº 11, referente aos Autos/SEI 21.0.000000703-7;

CONSIDERANDO a edição do Edital nº 054, de 24 de maio de 2021, que tornou público o resultado definitivo do concurso de remoção promovido por meio do Edital nº 049/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins edição nº 6, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM da 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO para a 11ª Defensoria Pública de Precatória e Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 2º LOTAR, o Defensor Público de 1ª Classe LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM na 11ª Defensoria Pública de Precatória e Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 499, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA, Chefe de Gabinete do Subdefensor Público-Geral, matrícula nº 907367-1, para responder no período de 27/05/2021 a 08/06/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em razão da fruição de folgas, da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 054, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 052 de 17 de maio de 2021, publicado no DODPE nº 11, de 17 maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 049/2021, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	11ª Defensoria Pública de Precatória e Violência Doméstica - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 055, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 053 de 17 de maio de 2021, publicado no DODPE nº 11, de 17 maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 050/2021, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí	NÃO HOUVE INTERESSADOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 21.0.00000231-0
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para pintura (manutenção predial)

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo eventual aquisição de materiais para pintura (manutenção predial), visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 65/2021, da Diretoria Jurídica (evento 0554520), bem como o Parecer nº 05/2021, do Controle Interno (evento 0555438) e HOMOLOGO o procedimento licitatório substanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0553246, 0553250 e 0553252), em relação às licitantes: I ELISA A SILVA LICITAÇÕES (CNPJ: 16.435.842/0001-06), para o item 5, pelo valor total de R\$ 4.190,70 (quatro mil cento e noventa e reais e setenta centavos); VALADARES COMERCIAL LTDA (CNPJ: 33.572.793/0004-15), para os itens 19, 21, 22, 24, 25, 29, 36, 37 e 38, pelo valor total de R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 40.543.108/0001-45), para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39 e 40, pelo valor total de R\$ 56.869,20 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total do objeto do certame é de R\$ 61.917,40 (sessenta e um mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS. Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 001/2014.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002394-6.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Eduardo José Lacerda.
OBJETO: Alteração da parte LOCADOR, em virtude do Falecimento proprietário o Sr. Osário Lacerda, conforme consta na Certidão de Inteiro Teor de Partilha, sob o código verificador nº (0555062), tendo como representante legal o Sr. Eduardo José Lacerda, mediante as procurações públicas, acostadas nos autos em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.
SIGNATÁRIAS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Locatário
Eduardo José Lacerda - Representante legal - Locador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Repetição de Licitação Fracassada
Mesmas Condições do PE nº 07/2021

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 16 de junho de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e instalação de películas de controle solar (insulfilm). Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569 de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98451-4829.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 236/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do ano de 2021, na forma do Anexo 1, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório referido no inciso antecedente, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE, em 26/05/2021, às 18:14, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador 0395203 e o código CRC 7B7C4DE0.

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.378.180,18	6.390.007,21	6.500.019,91	6.365.845,82	6.481.633,12	6.304.310,13	6.397.955,80	13.018.826,17	10.743.503,53	10.331.197,54	10.390.836,91	10.347.555,43	99.649.871,75
Pessoal Ativo	6.378.180,18	6.390.007,21	6.500.019,91	6.365.845,82	6.481.633,12	6.304.310,13	6.397.955,80	13.018.826,17	10.743.503,53	10.331.197,54	10.390.836,91	10.347.555,43	99.649.871,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.158.911,91	5.168.832,52	5.277.903,45	5.149.621,31	5.270.084,00	5.102.289,36	5.200.659,99	10.628.539,43	6.896.688,75	6.614.612,69	6.614.612,69	6.567.461,09	63.497.000,52
Obrigações Patronais	1.219.268,27	1.221.174,69	1.222.116,46	1.216.224,51	1.211.549,12	1.202.020,77	1.197.295,81	2.390.286,74	1.185.367,43	1.174.664,39	1.174.650,94	1.170.618,23	15.585.237,36
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	2.661.447,35	2.541.920,46	2.648.728,88	2.715.541,18	10.567.633,87
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	2.335.393,60	2.234.852,25	2.319.596,63	2.398.141,73	9.287.984,21
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	326.053,75	307.068,21	329.132,25	317.399,45	1.279.649,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	109.142,81	-	136.161,16	14.944,84	101.067,48	411.631,82	92.926,86	3.455.971,63	1.880.930,56	1.823.166,66	8.025.943,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	109.142,81	-	136.161,16	14.944,84	101.067,48	411.631,82	92.926,86	3.455.971,63	1.880.930,56	1.823.166,66	8.025.943,82
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	11.586,84	3.411.439,40	1.820.837,27	1.823.166,66	7.067.030,17
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.378.180,18	6.390.007,21	6.390.877,10	6.365.845,82	6.345.471,96	6.289.365,29	6.296.880,32	12.607.194,35	10.650.576,67	6.875.225,91	6.509.906,35	6.524.388,77	91.623.927,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							9.315.401.321,93						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							3.099.752,53						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							18.558.224,90						
(-) Receita relativa ao IRRF, conforme Resolução TCE/TO nº 02/2019 Pleno (VII)							526.897.351,15						
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)							8.766.845.993,35						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + II b)							91.623.927,93						
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							107.832.205,72						
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							102.440.595,43						
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							97.048.985,15						

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas emencinadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas emencinadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas emencinadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.720/04.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, considerando liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.720/04.

Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de despesa com obrigações patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE (RS 353.477.41), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota: Nos vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis nos meses de 05/2020 a 12/2020 estão consideradas as determinações da Resolução TCE 02/2019.

Nota: Na Receta Corrente Líquida Ajustada está deduzido o valor de R\$ 526.897.351,15 de IRRF, considerando os meses de 01/2020 a 12/2020 as determinações da Resolução TCE 02/2019.

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente

Ata Lize Pereira de Lima Lira
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Dionar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira
Diretora Geral de Controle Interno

Ângela Maria Dias da Luz
Contadora - CRC - TO-0011880-1
Coordenadora de Contabilidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	8.561.849.003,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	371.352.598,78	4,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	513.710.940,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	488.025.393,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	462.339.846,21	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.303.190,74	50.818.159,21

FONTE: Sistema <SIAFETO>, Unidade Responsável <Difim>, Data da emissão <14/05/2021> e hora de emissão <16h45>

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Presidente
PF nº. 056.210.461-53

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna
CPF Nº 355.271.101-53

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro
CPF nº. 789.318.861-87

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador
CRC DF-9642/T-TO

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR- 1>	<MR- 1b>	<MR- 2>	<MR- 3>	<MR- 4>	<MR- 5>	<MR- 6>	<MR- 7>	<MR- 8>	<MR- 9>	<MR- 10>	<MR- 11>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.570.698,23	44.029.045,40	36.591.467,79	36.735.262,19	41.536.587,80	39.961.802,30	37.706.620,69	65.450.366,24	45.408.667,83	40.720.889,97	41.673.563,70	43.425.660,76	509.810.652,90	
Pessoal Ativo	36.570.698,23	44.029.045,40	36.591.467,79	36.735.262,19	41.536.587,80	39.961.802,30	37.706.620,69	65.450.366,24	45.408.667,83	40.720.889,97	41.673.563,70	43.425.660,76	509.810.652,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.045.089,56	38.480.005,07	31.039.454,02	31.185.252,80	35.970.512,35	34.421.875,02	32.173.770,51	54.858.234,53	33.762.395,61	29.209.671,85	29.851.318,34	31.600.439,11	413.598.018,77	
Obrigações Patronais	5.525.608,67	5.549.040,33	5.552.013,77	5.550.009,39	5.566.075,45	5.539.927,28	5.532.850,18	10.592.131,71	5.321.322,71	5.299.717,78	5.342.962,76	5.310.164,14	70.681.824,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas													25.530.789,96	
Aposentadorias, Reserva e Reformas										5.880.653,03	5.537.921,79	5.734.212,40	5.722.922,49	22.575.709,71
Pensões										744.296,48	673.578,55	745.070,20	2.955.080,25	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DEDUÇÕES (*) (I a)	6.131.887,35	7.340.891,96	6.284.983,33	6.251.426,27	6.256.018,66	6.572.680,38	5.993.270,22	11.690.795,61	5.927.184,64	6.060.812,02	5.939.368,83	5.756.865,01	80.206.184,28	0,00
Imposto de Renda	5.201.692,34	5.513.945,36	5.300.966,80	5.284.594,01	5.261.963,05	5.287.236,91	5.052.117,74	9.999.244,74	5.081.235,12	5.031.260,81	5.064.757,36	5.005.401,99	67.084.414,23	
Férias Constitucionais	624.633,07	1.522.385,31	689.539,77	608.923,18	631.935,99	1.001.362,68	617.619,51	1.162.533,73	554.916,28	673.150,37	567.350,36	433.949,13	9.088.299,38	
Abono Permanência	183.210,48	182.024,49	172.093,45	236.144,62	238.291,65	162.045,76	202.568,99	408.950,72	196.737,70	189.710,80	188.188,40	191.622,81	2.551.589,87	
Plano Saúde - Patronal	122.351,46	122.538,80	122.383,31	121.764,46	123.827,97	122.035,03	120.963,98	120.066,42	94.295,54	166.690,04	119.072,71	125.891,08	1.481.880,80	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.474.641,75	2.792.406,57	2.259.230,97	2.338.908,71	6.112.832,30	4.603.685,71	3.582.175,80	3.887.615,55	7.158.021,49	3.448.284,12	11.866.767,86	7.727.279,01	58.251.849,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													33.000,00	33.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.474.641,75	2.792.406,57	2.259.230,97	2.338.908,71	6.112.832,30	4.603.685,71	3.582.175,80	3.887.615,55	7.158.021,49	3.448.284,12	11.866.767,86	7.694.279,01	30.167.332,48	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.964.169,13	33.895.746,87	28.047.233,49	28.144.927,21	29.167.736,84	28.785.436,21	28.131.174,67	49.871.955,08	32.323.461,70	31.211.795,83	23.867.427,01	29.941.516,74	371.332.598,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												9.315.401.321,93		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												3.099.752,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												18.558.224,90		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANTERIOR AJUSTES RESOLUÇÃO ESTADUAL												9.293.743.344,50		
(-) Ajuste - Resolução TCE/TO, Nº 02/2019 de 30/01/2019 (*)												731.894.340,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - (*)												8.561.849.003,81		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												371.352.598,78		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												513.710.940,23		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												488.025.393,22		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 59 da LRF)												462.339.846,21		

FONTE: Sistema <SIAFET>, Unidade Responsável <Dfin>, Data da emissão <14/05/2021> e hora de emissão <16h45>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Nota 1. Ajustes da Receita Corrente Líquida - RCL (RS 9.293.743.344,50), deduzido a arrecadação proveniente de IRRF (RS 731.894.340,69), em cumprimento a Resolução TCE/TO, Nº 02/2019 de 30/01/2019, resultou RCL de (RS 8.561.849.003,81).

Nota 2. (DEDUÇÕES (*) (I a)) - (*) Ajustes da Despesa com pessoal e encargos sociais, em cumprimento a Resolução TCE/TO, Nº 02/2019 de 30/01/2019, e Acórdão TCU nº 894/12, consoante art. 18 da LRF. Do total da despesa com pessoal (RS 509.810.652,90), foram deduzidos: Imposto de renda, Férias constitucionais, Abono Permanência e Plano de Saúde patronal. Plano Saúde (soma das deduções: RS 80.206.184,28); Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF, RS 58.251.849,84), resultou despesa líquida com pessoal (Item I, coluna N/O) o valor (RS 371.352.598,78).

Nota 3. Não foram computadas neste primeiro quadrimestre as Despesas de Exercícios Anteriores em Despesas não computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), em conformidade a orientação no MDF.

Desembargador JOÃO RIGÓ GUIMARÃES
Presidente
CPF nº. 056.210.461-53SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna
CPF Nº 355.271.101-53GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro
CPF nº. 789.318.861-87MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador
CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CARIRI DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público a publicação do edital retificado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, visando o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo (gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza), conforme especificações detalhadas no Anexo V do Edital. A realizar-se no dia 10/06/2021, às 15h:00min, Local: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, sendo tomada todas medidas de segurança sanitárias.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO, na Rua Julieta Zeferino de Oliveira, Centro, Cariri do Tocantins - TO, ou por e-mail: camaracaririto@hotmail.com. Mais informações: (63) 3383-1184.

Publique-se; Divulga-se;

Cariri do Tocantins-TO, 24 de maio de 2021.

Edna Lourença Arruda Cunha
PregoeiraDerliane Porto
Pregoeira

ABREULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Regime de Contratação Maior Desconto Percentual, Objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento Peças Mecânicas, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1ª Linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para Máquinas Pesadas da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preços, Data da abertura: 11/06/2021. Horário: 08hs45min.

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Presencial 008/2021, Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas e hospedagens, para atendimento da demanda dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação bem como a Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 10/06/2021, às 14h00min.

Pregão Presencial 009/2021, Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos, recreativos, didáticos e premiações para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Fundos Municipais de Assistência Social e Educação. O Certame será realizado no dia 10/06/2021, às 07h30min.

Pregão Presencial 002/2021, Registro de Preço para aquisição materiais de informática para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde Fundo, Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e toda as Diretorias do Município. O Certame será realizado no dia 14/06/2021, às 07h30min.

Pregão Presencial 007/2021, Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e Fitão bem como a Recapagem e duplagem de Pneus, para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de administração e pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. O Certame será realizado no dia 14/06/2021, às 13h30min.

Tomada de Preço 002/2021, Contratação de Empresa para prestação de serviços com Recuperação das Estradas Vicinais dos Projetos de Assentamento Filadélfia e Sudam, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, no Município de Pau D'Arco - TO. Conforme Convênio: 894618/2019. O Certame será realizado no dia 15/06/2021, às 07h30min.

Pregão Presencial 010/2021, Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação de sistemas de convênios e contratos de repasse, Plataforma + Brasil e atuação como gerente de convênios - GMC, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e órgãos Estaduais, para a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 16/06/2021, às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 26 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021
PROCESSO Nº 601/2021**

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, decide por motivos administrativos suspender temporariamente o certame supracitado, que tem por objeto futuras eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos permanentes junto ao Fundo de Educação de Pedro Afonso - TO.

A nova data será remarcada posteriormente pelos mesmos meios oficiais de comunicação.

Pedro Afonso - TO, 26 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 FMAS - REPUBLICADO, com data de abertura prevista para o dia 26 de Maio de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, será reaberto dia 11 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, em virtude de divergência na inclusão no sistema Compras Públicas.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do edital e anexos.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 26 de maio de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 de junho de 2021, às 10h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP, tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418..

Sandolândia - TO, 26 de maio de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADEMAR DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 081.661.611-68, com endereço na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Lote 26, Município de Palmas, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Aguas do Araguaia Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.941.621/0001-11, proprietária da Fazenda Uberlândia tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental (Licença Prévia e Instalação) para atividade de Agricultura, localizada no município de Marianópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA SÍTIOS DO LAGO - AESLAGO, CNPJ: 12.914.524/0001-77 com escritório Sede provisória na Chácara 36, do Sr. Luiz Vanderlei F. Silva em Palmas - TO, convoca todos os associados desta Associação aptos a votarem a exercerem o seu direito de associado, para votarem elegendo a nova diretoria a qual ira exercer o seu mandato, no período de 2021 a 2024. Os eleitos serão empossados, com a maioria dos votos validos. A eleição será válida com a votação de no mínimo 30% dos eleitores e com qualquer numero em segundo escrutínio. A qual acontecerá na chácara 36 Boteco de Negão, Associação Sítios do Lago no horário de: 09h às 16h, do dia 04/07/2021 e no dia 04, no mesmo horário, mês e ano se necessário for acontecer, o segundo escrutínio. As chapas deverão ser registradas no prazo de dez dias constando na data dessa publicação, no escritório provisório da Associação às das 08h às 17h. Documentos necessários para registro de chapa: Requerimento, cópias de CPF, relação nominal dos candidatos e seus respectivos cargos, efetivos e suplentes

Haroldo Rosa Pinto
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO EIRELI, CNPJ Nº 38.018.739/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rua João Ferreira esquina com Rua Antônio Resende, s/n, Quadra 13, Lote 11, CEP: 77.475-000, Setor Central, Araguaçu - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, C. J. Posto de Combustíveis LTDA (Posto Vital), inscrita do CNPJ nº 34.508.241/0001-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Posto de Combustível, enquadrada no grupo serviços, localizada nos lotes urbanos denominados Lotes 10, 11, 12, 13 e 15, Avenida Paraíba - Setor Leste, município de Taquatinga - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento ambiental é de Luiz Lázaro Martins da Silveira e Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cibrac Cia Brasileira de Colonização, inscrito no CNPJ Nº 37.415.353/0001-62, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, nos Lotes 03 e 06 do Loteamento Jacuba II em Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Divino Samuel Pereira da Silva, CPF: 278.666.701-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades Agropecuárias, com endereço na Chácara Sonho Bom (222), Gleba Tiúba, Zona Rural, Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Alves de Paiva CPF: 123.519.036-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA e AGRICULTURA com endereço Fazenda Cuiabá e Outra, município de São Salvador do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRAN CURCINO DE AGUIAR, CPF: 912.750.671-15, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Inventário Florestal, Desmatamento, Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), da propriedade FAZENDA TRÊS IRMÃOS AGUIAR, situada no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEFERSON BONFIM DE ALMEIDA DA CUNHA, CPF: 030.431.411-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, no LOTE 06-A DO LOTEAMENTO PONTE ALTA, GB 03, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE DONIZETH MARQUES, CPF nº 336.368.341-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Alto Alegre, inscrita no CAR sob nº 149583, localizada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno, CPF: 586.754.261-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Operação para atividade de bovinocultura, o empreendimento está localizado na Fazenda Nova Esperança, s/nº, Lote 151, Gleba Extrema II Etap, Zona Rural, Município Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOLTENGE NORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.615.099/0001-61, localizada na Rua das Bromélias, Nº 861, Quadra F, Lote 09, CEP: 77.828-404, Jardim Flores, Araguaína - TO, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VULCANO MINERADORA S.A., CNPJ nº 09.024.707/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de pesquisa mineral com guia de utilização na Fazenda Canjicas, Zona Rural do município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.